



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO

AUDITORIA - CONFEA - EXERCÍCIO 2019

Processo:	SEI 2246/2019
Tipo:	Auditoria Ordinária
Escopo:	Relatório de Auditoria Institucional, de Gestão, Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional, Patrimonial e de Pessoal
Unidade executora:	Auditoria - AUDI.

Dando cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2021, que trata dos exercícios 2019 e 2020 (SEI 0366632), no termos do Processo SEI 04313/2020 aprovado pela Decisão Plenária PL-2135/2020 (SEI 0400172) foi realizada auditoria de natureza Institucional, de Gestão, Contábil, Orçamentária, Financeira, Operacional, Patrimonial e de Pessoal, referente ao exercício 2019, no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- Confea.

De acordo com o artigo 80 da Lei 5.194, de 1966, o Confea é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público e constitui serviço público federal. Os exames foram efetuados por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessários, considerando como elemento primordial o tempo disponível para realização dos trabalhos de auditoria.

Nesse contexto, o presente relatório é uma sistematização do relatório preliminar com as justificativas apresentadas pelo Federal e a análise da Auditoria quanto à manifestação apresentada.

I - AUDITORIA INSTITUCIONAL E DE GESTÃO

1. ASPECTOS REGIMENTAIS E LEGAIS

1.1. Regimento

O Regimento do CONFEA aprovado por meio da Resolução n.º 1015 de 30/06/2006 e publicado no D.O.U, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, sofreu as seguintes alterações: Resolução n.º 520 de 26 de novembro de 2010. Revogada as disposições em contrário pela Resolução 1.039, de 14 de fevereiro de 2012. Alterada pela Resolução 1.060, de 2 de dezembro de 2014. ALTERADA pela Resolução 1.079, de 24 de agosto de 2016. Alterada pela Resolução 1.097, de 13 de dezembro de 2017.

A Resolução n.º 1.034, de 26 de setembro de 2011, que “Dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea,” assim estabelece em seu Art. 11:

A alteração de ato administrativo normativo far-se-á mediante:

I – reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração considerável;

II – revogação parcial; ou

III – substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo.

Verificando-se as alterações já sofridas, no Regimento do Confea, (Resolução n.º 1.015 de 30/06/2006), notou-se que o somatório das alterações ali existentes, especialmente aquelas alteradas por meio da Resolução n.º 1.097, de 13 de dezembro de 2017, tratam-se de alterações consideráveis, entendendo-se que o item I do art. 11 da Resolução n.º 1.034/2011, do Confea, deixou de ser cumprido:

I – reprodução integral em um só texto, quando se tratar de alteração considerável.

O Art. 1º da Resolução n.º 1.097/2017 alterou o caput dos arts. 90, 91, 92, 93, 94, 96, 112, 115, 128 e 149 do Anexo da Resolução n.º 1.015, de 2006, que aprovou o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, passaram a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 90. As sessões plenárias ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual do Confea.” (NR)

“Art. 91. A convocação da sessão plenária ordinária deve ser encaminhada ao conselheiro federal com antecedência mínima de dez dias da data de sua realização.” (NR)

“Art. 92. A pauta da sessão plenária ordinária deve ser disponibilizada ao conselheiro federal para conhecimento com antecedência mínima de cinco dias da data de sua realização.” (NR)

“Art. 93. A sessão plenária ordinária tem duração de um dia, com início às 9h e término até às 20h.” (NR)

“Art. 94. A sessão plenária extraordinária é realizada, mediante justificativa e pauta pré-definida, dentro do período de três dias contados da data da convocação, salvo em caso de apreciação de matéria eleitoral, que atende ao disposto em normativo específico.” (NR)

“Art. 96. A sessão plenária extraordinária tem duração de um dia, com início às 9h e término até às 20h.” (NR) “Art. 112. As propostas de normativos referentes à atribuição de título, atividade e competência profissional, relativa genericamente a profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, que não atingirem dois terços de votos favoráveis deve retornar à Comissão de Educação e Atribuição Profissional e à Comissão de Organização, Normas e Procedimentos para reanálise.” (NR)

“Art. 115. Toda decisão plenária deve, obrigatoriamente, ser assinada pelo presidente, no prazo máximo de dez dias após a realização da sessão plenária que a exarou.” (NR)

“Art. 128. As reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente.” (NR)

“Art. 149. As reuniões ordinárias do Comitê de Avaliação e Articulação são realizadas de acordo com o calendário anual de reuniões do Confea.” (NR)

Art. 2º Alterar os § 2º do art. 93, § 1º do art. 106, § 2º do art. 109, § 1º do art. 112, §§ 2º, 3º e 4º do art. 113 e § 3º do art. 115 do Anexo da Resolução n.º 1.015, de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 93.”

§ 2º Excepcionalmente, em função da urgência ou do número de matérias pautadas, a mesa diretora dos trabalhos poderá postergar o término da sessão plenária ordinária por até uma hora.” (NR)

“Art. 106.”

§ 1º As matérias extras à pauta encaminhadas por conselheiro federal para conhecimento ou para apreciação do plenário devem ser previamente analisadas pelo presidente que autorizará sua inserção na ordem do dia enquanto que as matérias que possuem deliberação devem ser inseridas na ordem do dia, independente de autorização do presidente” (NR)

"Art. 109.

§ 2º A votação é efetuada por sistema eletrônico, podendo ser realizada a chamada nominal em caráter excepcional." (NR).

"Art. 112.

§ 1º A Comissão de Organização, Normas e Procedimentos, após manifestação da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, encaminhará a proposta de normativo à sessão plenária, apresentando novos argumentos que fundamentem sua apreciação pelo plenário." (NR).

"Art. 113.

§ 2º O conselheiro que pediu vista deve, obrigatoriamente, devolver o documento até a primeira sessão plenária ordinária do mês subsequente, acompanhado de voto fundamentado.

§ 3º Caso o conselheiro federal não apresente o voto fundamentado de pedido de vista na mesma sessão plenária, deverá informá-lo ao empregado responsável pela assistência ao Plenário, que providenciará e lhe disponibilizará acesso ao documento.

§ 4º Durante sessão plenária ordinária, quando da apreciação de matéria caracterizada como urgente ou cuja tramitação esteja vinculada a prazo estipulado, o pedido de vista será concedido para análise do documento por tempo determinado." (NR).

"Art. 115.

§ 3º Verificada a necessidade de correção de erro formal, o texto da decisão plenária deverá ser alterado, desde que a correção não configure alteração do mérito da matéria." (NR)

Art. 3º Incluir os §§ 1º, 2º e 3º no art. 102 do Anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 102.

§ 1º A ordem dos trabalhos pode ser alterada quando houver matéria urgente ou requerimento justificado acatado pelo Plenário após a verificação do quórum.

§ 2º Os trabalhos das sessões plenárias realizadas em dias subsequentes à outra sessão plenária serão constituídos apenas da ordem do dia, após a verificação do quórum.

§ 3º As matérias não apreciadas na sessão plenária serão obrigatoriamente inseridas na pauta da sessão plenária subsequente."

(NR) Art. 4º Revogar o § 1º do art. 93 e o parágrafo único do art. 102 do Anexo da Resolução nº 1.015, de 2006, que aprova o Regimento do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 14 de julho de 2006 – Seção 1, pág. 103 e 108.

1.1.1. Divulgação do Regimento Interno

A Lei nº 12.527, de 2011, regulamenta o direito constitucional de **acesso** às informações públicas. Em seu Art. 5º assim estabelece: **É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.** (grifo nosso). Ressalta-se que, o Regimento do Confea encontra-se dentro do contexto de todas as Decisões, Decisões Normativas e Resoluções divulgadas no site no Confea (<https://normativos.confea.org.br/Ementas>).

1.2. Normativos

1.2.1. Resoluções

As Resoluções expedidas pelo Confea encontram-se publicadas no Diário oficial da União-DOU e divulgadas no site do Conselho Federal podendo ser consultados. No exercício de 2018 foram aprovadas pelo Plenário do Confea 14 (quatorze) novas resoluções, das quais 6 (seis) alteram normativos anteriores. As alterações de resoluções conforme procedimento atualmente adotado pelo Confea pode gerar razoável dificuldade no entendimento da legislação vigente. Como exemplo citamos a Resolução nº 1.111, de 2018, que alterou o artº 20 da Resolução nº 1.066, de 2015. Nesse contexto e conforme registrado no site, tal normatização sofreu as seguintes alterações:

"Valores aprovados para 2016, PL 2041/2015 - Valores aprovados para 2017: PL-1056/2016 - Valores aprovados para 2018: PL-1758/2017. ALTERADO o item L da tabela de serviços constante do § 1º do art. 16, pela Resolução 1.101, de 24 de maio de 2018 - Valores aprovados para 2019: PL-1611/2018, em anexo - ALTERADO o art. 20 pela Resolução 1.111, de 14 de dezembro de 2018".

Não se trata do registro de não conformidade, mas tão só de mencionar eventual dificuldade encontrada ao pesquisar normativos vigentes a fim de se verificar melhor procedimento de aplicação.

1.2.2. Decisões Normativas

As Decisões Normativas encontram-se publicadas no Diário oficial da União-DOU e igualmente divulgadas no site do Conselho Federal.

2. FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS

2.1. Plenário

Segundo o artigo 6º da Resolução nº 1015/2006, o Plenário do Confea tem por finalidade apreciar e decidir sobre os assuntos relacionados às competências deste Conselho Federal. Segundo o artigo 7º este deve ser constituído por um presidente e 18 conselheiros federais, brasileiros, de acordo com o disposto em normativo específico.

A Decisão PL nº 988/2013 firma o entendimento de quais vagas devem ser preenchidas, a partir do exercício de 2014, e a sua composição renovada em um terço anualmente.

2.1.1. Composição - exercício de 2019

O Confea, por meio da Decisão Plenária nº 2373/2017, aprovou a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidades e revogou a Decisão PL-0039/2014 sobre a sistemática no que se refere à representação das categorias e modalidades profissionais, bem como, as respectivas jurisdições, aprovando, dessa maneira, a composição do Plenário do Confea até o exercício de 2020.

Todos os mandatos iniciaram-se em 1º de janeiro, com mandatos de 3 (três) anos.

No decorrer da análise da auditoria, não foi detectada não conformidade neste item, o que pode ser verificado no demonstrativo a seguir:

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO - CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE			
REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO			
GRUPO	MODALIDADE	NOME	PERÍODO DE MANDATO
AGRONOMIA	AGRONOMIA	LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI - Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
AGRONOMIA	AGRONOMIA	ADRIEL FERREIRA DA FONSECA - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	CIVIL	OSMAR BARROS JUNIOR - Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	CIVIL	ENID BRANDÃO CARNEIRO DRUMOND - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020

COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO - CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE			
REPRESENTANTES DOS GRUPOS PROFISSIONAIS E MODALIDADES			
GRUPO	MODALIDADE	NOME	PERÍODO MANDATO
AGRONOMIA	AGRONOMIA	ANNIBAL LACERDA MARGON – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
AGRONOMIA	AGRONOMIA	JOSÉ AUGUSTO DE TOLEDO FILHO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	VIRGINIO AUGUSTO DO NASCIMENTO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021

ENGENHARIA	CIVIL	CARLOS EDUARDO DE VILHENA PAIVA – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	CIVIL	CARLOS EDUARDO DE SOUZA – Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	ELÉTRICA	EDSON ALVES DELGADO - Titular	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	ELÉTRICA	RICARDO NOGUEIRA MAGALHÃES - Suplente	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	CIVIL	ANDRÉ LUIZ SCHURING – Titular (Assumi a titularidade em 23 de agosto de 2018, em função de renúncia do titular)	1º/1/2017 a 31/12/2019
AGRONOMIA	AGRONOMIA	JOÃO BOSCO DE ANDRADE LIMA FILHO – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
AGRONOMIA	AGRONOMIA	LAERTE MARQUES DA SILVA - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	CIVIL	MARCOS LUCIANO CAMOZEIRAS GRACINDO MARQUES – Titular	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	CIVIL	EURICO SOBRINHO DE ALMEIDA – Suplente	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	ELÉTRICA	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA - Titular (Assumi a titularidade em função do falecimento do titular JOSÉ CHACON DE ASSIS, em 3/6/2018)	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	ELÉTRICA	INARÊ ROBERTO RODRIGUES POETA E SILVA – Titular	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	ELÉTRICA	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES ARRUDA – Suplente	1º/1/2017 a 31/12/2019
AGRONOMIA	AGRONOMIA	LAÉRCIO AIRES DOS SANTOS – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
AGRONOMIA	AGRONOMIA	EDMAR DA SILVA LOPES FILHO - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	ELÉTRICA	MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	ELÉTRICA	RAILTON DA COSTA SALÚSTIO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	RONALD DO MONTE SANTOS - Titular	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	JAIME DA PAZ FILHO - Suplente	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	CIVIL	RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	CIVIL	MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020
AGRONOMIA	AGRONOMIA	EVANDRO JOSÉ MARTINS - Titular	1º/1/2017 a 31/12/2019
AGRONOMIA	AGRONOMIA	JACKSON LUIZ JARZYNSKI - Suplente	1º/1/2017 a 31/12/2019
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	WALDIR DUARTE COSTA FILHO – Titular	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	ERNANDO ALVES DE CARVALHO FILHO - Suplente	1º/1/2019 a 31/12/2021
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	ZERISSON DE OLIVEIRA NETO – Titular	1º/1/2018 a 31/12/2020
ENGENHARIA	INDUSTRIAL	OSWALDO DE ARAUJO COSTA FILHO - Suplente	1º/1/2018 a 31/12/2020

2.1.2 Sucessividade de mandatos para o exercício de 2019

O Confea observou os termos dos normativos em vigor, notadamente quanto ao disposto por meio do art. 81 da Lei nº 5.194, de 1966, no que diz respeito à sucessividade de mandatos.

2.1.3. Atividades

O Plenário do Confea reuniu-se ordinariamente, no exercício de 2019, em 36 (trinta e seis) oportunidades, sendo 36 (trinta e seis) ordinariamente.

SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS	36
SESSÕES PLENÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS	0
TOTAL	36

TOTAL DE MATÉRIAS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	84
TOTAL DE MATÉRIAS AO FIM DO EXERCÍCIO	207

Sessão Plenária					PAUTA												EXTRAPAUTA								
Ano	Mês	Ciclo	Sessão	Tipo	Ad Ref.	Vista	Recons.	CD	CAIS	CCSS	CEAP	CEEP	CONP	CME	CEF	Assuntos Gerais	Ad Ref.	Vista	Recons.	CD	CAIS	CCSS	CEAP	CEEP	CC
2019	JAN	jan-19	1482	Ordinária	4	22	12	0	4	0	14	4	4	0	1	19	0	0	0	0	0	0	0	0	
2019	JAN	jan-19	1483	Ordinária	4	22	12	0	4	0	14	4	4	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	2	
2019	JAN	jan-19	1484	Ordinária	0	20	8	0	0	0	15	6	2	0	1	0	0	0	2	0	3	3	0	1	
2019	FEV	fev-19	1485	Ordinária	0	27	19	0	3	6	0	0	11	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	144	
2019	FEV	fev-19	1486	Ordinária	0	24	8	0	1	6	0	144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2019	FEV	fev-19	1487	Ordinária	0	24	6	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2	6	4		
2019	MAR	mar-19	1488	Ordinária	5	28	19	9	9	15	14	102	11	1	0	0	0	0	2	1	0	1	9	108	
2019	MAR	mar-19	1489	Ordinária	0	26	8	1	9	5	23	210	11	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	
2019	MAR	mar-19	1490	Ordinária	0	26	8	1	0	0	0	200	8	2	0	0	0	0	1	0	0	4	0	0	
2019	ABR	abr-19	1491	Ordinária	0	31	17	0	6	22	6	98	5	0	1	0	0	2	1	2	3	0	0	0	
2019	ABR	abr-19	1492	Ordinária	0	30	9	0	0	0	0	98	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	11	
2019	ABR	abr-19	1493	Ordinária	0	28	9	0	1	0	0	93	0	0	0	0	0	5	0	3	6	17	0	0	
2019	MAI	mai-19	1494	Ordinária	0	39	9	0	5	22	6	127	10	26	1	0	0	0	1	0	0	0	5	0	
2019	MAI	mai-19	1495	Ordinária	0	39	7	0	5	0	11	127	1	27	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	

2019	MAI	mai-19	1496	Ordinária	0	35	5	0	0	0	0	127	1	0	0	0	0	1	0	0	6	7	0	4
2019	JUN	jun-19	1497	Ordinária	0	43	5	0	7	9	10	225	21	0	0	0	6	0	1	0	0	0	0	9
2019	JUN	jun-19	1498	Ordinária	0	43	6	0	0	9	10	217	22	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	11
2019	JUN	jun-19	1499	Ordinária	0	41	21	0	0	9	10	226	22	0	0	0	0	2	3	10	7	6	5	0
2019	JUL	jul-19	1500	Ordinária	1	42	33	1	3	5	15	129	5	0	0	0	0	0	1	5	3	0	1	2
2019	JUL	jul-19	1501	Ordinária	0	42	33	0	6	5	1	131	5	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0	0
2019	JUL	jul-19	1502	Ordinária	0	42	7	0	3	0	1	127	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0
2019	AGO	ago-19	1503	Ordinária	3	44	23	0	1	10	8	82	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2019	AGO	ago-19	1504	Ordinária	0	44	14	0	1	10	8	82	5	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
2019	AGO	ago-19	1505	Ordinária	0	44	14	0	4	0	0	82	0	0	0	0	0	1	0	13	9	4	7	2
2019	SET	set-19	1506	Ordinária	0	46	23	0	6	21	0	101	2	0	0	0	1	0	0	9	0	0	2	0
2019	SET	set-19	1507	Ordinária	0	46	13	9	6	0	2	101	0	0	3	0	0	0	0	1	1	0	1	12
2019	SET	set-19	1508	Ordinária	0	45	13	1	1	0	0	109	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
2019	OUT	out-19	1509	Ordinária	0	44	13	0	3	11	6	213	0	0	0	0	4	0	5	2	1	0	0	0
2019	OUT	out-19	1510	Ordinária	0	42	14	2	4	0	6	213	28	0	0	0	0	0	0	1	3	4	9	0
2019	OUT	out-19	1511	Ordinária	0	42	9	0	0	0	0	213	0	0	0	0	0	22	0	1	0	0	1	4
2019	NOV	nov-19	1512	Ordinária	26	49	14	0	1	42	6	318	8	1	0	0	1	1	4	0	0	0	0	0
2019	NOV	nov-19	1513	Ordinária	0	46	13	0	1	42	6	318	8	1	0	0	0	2	5	0	1	7	0	6
2019	NOV	nov-19	1514	Ordinária	0	44	17	0	0	0	0	324	4	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0
2019	DEZ	dez-19	1515	Ordinária	0	46	22	0	9	0	4	162	4	0	0	0	0	1	2	7	5	16	0	0
2019	DEZ	dez-19	1516	Ordinária	0	44	24	7	13	1	4	162	5	0	0	0	0	1	0	0	1	27	0	18
2019	DEZ	dez-19	1517	Ordinária	0	39	20	0	1	28	0	180	1	0	0	0	0	2	1	0	2	3	0	0

Nota: Não constam verificadas pendências administrativas nas atividades desenvolvidas pelo plenário, no exercício de 2019.

2.1.4. Decisões

As decisões foram expedidas conforme prevê o art. 115 do Regimento do Confea e encontram-se devidamente assinadas pelo Presidente e divulgadas no Portal de Transparência do Confea.

2.1.5. Presença às reuniões plenárias

O art. 101 do Regimento do Confea estabelece que o quórum para instalação e funcionamento da sessão plenária corresponde ao número inteiro imediatamente superior à metade dos integrantes do Plenário, já o art. 21 estabelece que o conselheiro federal que durante um ano faltar, sem licença prévia, a seis sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, consecutivas ou não, perde automaticamente o mandato, passando este a ser exercido por seu suplente em caráter permanente. Estabelece o Parágrafo Único do referido artigo que para efeito do disposto no caput do artigo em comento, o período de um ano corresponde os últimos doze meses do mandato de conselheiro federal, contados da data de verificação da primeira falta.

A presença dos membros do Plenário, em cada reunião, ocorrida no exercício de 2019, foi registrada em documento próprio e as ausências justificadas.

2.2. Comissões Permanentes

Segundo o artigo 26 do Regimento do Confea, as comissões permanentes têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à formação e ao exercício profissional, à gestão administrativo-financeira e à organização do Sistema Confea/Crea, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais.

O Art. 30 estabelece que o Conselheiro Federal só pode integrar apenas a uma comissão permanente. O Plenário do Confea instituiu as seguintes Comissões Permanentes no exercício de 2019:

2.2.1 Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP

Conforme estabelecido no artigo 39 do Regimento do Confea a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP tem por finalidade zelar pela verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais e pelo cumprimento do Código de Ética Profissional.

2.2.1.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0010/2019, a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para o exercício 2019, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CEEP (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0010/2019)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Agronomia	Eng. Agr. Annibal Lacerda Margon	Coordenador	2019
Industrial	Eng. Mec. Ronald do Monte Santos	Membro	2019
Elétrica	Eng. Eletric. Edson Alves Delgado	Membro	2019

Decisão Nº: PL-0011/2019 - Eleger o coordenador da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP).

2.2.1.2 Funcionamento

As deliberações emitidas pela comissão, no exercício de 2019, foram verificadas e estão devidamente assinadas nos termos do art. 134 do Regimento do Confea e se encontram divulgadas no Portal de Transparência

2.2.1.3 Grupos de Trabalho

Consta do relatório que, no exercício de 2019 a CEEP coordenou e supervisionou os grupos de trabalho:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABALOS SÍSMICOS EM MACEIÓ (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0234/2019) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Geologia e Minas	Geol. Waldir Duarte Costa Filho	Coordenador	2019
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto	Coordenador Adjunto	2019
Geologia e Minas	Geol. Nivaldo José Bósio	Membro	2019
Geologia e Minas	Eng. de Minas Regis Wellausen Dias	Membro	2019
Geologia e Minas	Eng. de Minas Werner Glauco Amorim Pereira	Membro	2019

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DENATRAN/CONTRAN (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0336/2019) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Ronald do Monte Santos	Coordenador	2019
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira	Coordenador Adjunto	2019
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Raimundo José Cordeiro de Carvalho	Membro	2019
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. André Canuto de Moraes Lopes	Membro	2019
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Ricardo Rios	Membro	2019

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO BARRAGENS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0251/2019) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. André Luiz Schuring	Coordenador	2019
Civil	Eng. Civ. José Marques Filho	Coordenador Adjunto	2019
Geologia e Minas	Geol. Abdel Majid Hach Hach	Membro	2019
Agronomia	Eng. Agr. Henrique Marinho Leite	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. José Marques Filho	Membro	2019

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO REVISÃO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS Nº 4, 10, 17, 18, 33 E 35 (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0809/2019) - SUPERVISIONADO PELA CEEP			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo	Coordenador	2019
Elétrica	Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva	Coordenador Adjunto	2019
Seg. Trab.	Eng. Seg. Trab. Luciana Macedo Silva	Membro	2019
Seg. Trab.	Eng. Seg. Trab. Jaques Sherique	Membro	2019
Seg. Trab.	Eng. Seg. Trab. Raimundo Cícero Araújo Montenegro	Membro	2019

2.2.2 - Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS

Conforme estabelece no Art. 33 do Regimento do Confea, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema do Confea - CAIS é uma unidade integrante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que tem por finalidade identificar as questões que envolvam as profissões inseridas no Sistema Confea/Crea, propondo ações para a integração deste com o Estado e a sociedade globalizada.

2.2.2.1. Composição - exercício de 2019

Por meio da Decisão Nº: PL-0004/2019, a Comissão de Articulação Institucional do Sistema do Confea (CAIS) para o exercício 2019, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CAIS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0004/2019)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Agronomia	Eng. Agr. João Bosco de Andrade Lima Filho	Coordenador	2019
Industrial	Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira	Coordenador Adjunto	2019
Industrial	Geol. Waldir Duarte Costa Filho	Membro	2019
Industrial	Eng. Prod. Zerisson de Oliveira Neto	Membro	2019

Decisão Nº: **PL-0005/2019** - Eleger o coordenador da Comissão de Articulação Institucional do Sistema (CAIS).

Conforme demonstrado, a composição da CAIS, quanto a escolha de coordenador e coordenador adjunto, atendeu ao que estabelece o Art. 81 da Lei 5194/66.

2.2.2.3. Grupo de Trabalho

Consta do relatório que, no exercício de 2019 a CAIS coordenou e supervisionou o grupo de trabalho:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO AVALIAÇÃO DAS TABELAS SINAPI E SICRO (DECISÕES PLENÁRIAS Nº PL-0829/2018 E 1194/2018) - SUPERVISIONADO PELA CAIS			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto	Coordenador	2019
Civil	Eng. Civ. André Luiz Schuring	Coordenador Adjunto	2019
Civil	Eng. Civ. André Luís Mendes	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. Paulo Roberto Vilela Dias	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. José Luiz Parzianello	Membro	2019

2.2.3 - Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS

Segundo o Art. 35 do Regimento do Confea a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS tem por finalidade zelar pelo equilíbrio administrativo-financeiro, propondo ações voltadas para a sustentabilidade do Sistema Confea/Crea.

2.2.3.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0006/2019, a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS) para o exercício 2019, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CCSS (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0006/2019)			
---	--	--	--

MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Elétrica	Eng. Eletric. Modesto Ferreira dos Santos Filho	Coordenador	2019
Agronomia	Eng. Ftal. Laercio Aires dos Santos	Coordenador Adjunto	2019
Civil	Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. Marcos Luciano Camoeras Gracindo Marques	Membro	2019

Decisão Nº: PL-0007/2019 - Elegeu o coordenador da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS).

2.2.3.3. Grupo de Trabalho

Consta do relatório que, no exercício de 2019 a CCSS coordenou e supervisionou o grupo de trabalho:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ORDEM ECONÔMICA (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0655/2018) - SUPERVISIONADO PELA CCSS			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. Marcos Luciano Camoeras Gracindo Marques	Coordenador	2019
Agronomia	Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	Coordenador Adjunto	2019
Elétrica	Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva	Membro	2019
Agronomia	Eng. Ftal. Laércio Aires dos Santos	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	Membro	2019

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0065/2019) - SUPERVISIONADO PELA CCSS			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Mecânica e Metalúrgica	Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira	Coordenador	2019
Civil	Eng. Civ. Marcos Luciano Camoeras Gracindo Marques	Coordenador Adjunto	2019
NADA CONSTA (representante do Ministério da Economia)	Fábio Santos Pereira Silva	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	Membro	2019

2.2.4 - Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP

Conforme estabelecido no art. 41 do Regimento do Confea a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos – CONP tem por finalidade zelar pela organização e funcionamento do Confea, dos Creas e da Mútua.

2.2.4.1- Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0012/2019, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP) para o exercício 2019, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CONP (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0012/2019)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Civil	Eng. Civ. André Luiz Schuring	Coordenador	2019
Elétrica	Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva	Coordenador Adjunto	2019
Agronomia	Eng. Agr. Evandro José Martins	Membro	2019
Civil	Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo	Membro	2019

Decisão Nº: PL-0013/2019 - Elegeu o coordenador da Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP)

Conforme demonstrado a composição da CONP, quanto a escolha de coordenador e coordenador adjunto, atendeu ao que estabelece o Art. 81 da Lei 5194/66.

2.2.4.3 - Grupos de Trabalho Instituído no âmbito da CONP

* Não houve formação de GT em 2019 no âmbito da CONP conforme se denota do documento SEI - 0283680.

2.2.5. Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP

Conforme estabelecido no Art. 37 do Regimento do Confea a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP tem por finalidade promover a interface entre o sistema de fiscalização profissional e o sistema educacional.

2.2.5.1. Composição

Por meio da Decisão Nº: PL-0008/2019, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos (CONP) para o exercício 2019, teve a seguinte composição.

COMPOSIÇÃO DA CEAP (DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0009/2019)			
MODALIDADE	NOME	CARGO	PERÍODO DE MANDATO
Agronomia	Eng. Agr. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi	Coordenador	2019
Elétrica	Eng. Eletric. Jorge Luiz Bitencourt da Rocha	Coordenador Adjunto	2019
Civil	Eng. Civ. Osmar Barros Júnior	Membro	2019

Decisão Nº: PL-0009/2019 - Elegeu o coordenador da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP).

2.2.5.3. Grupos de Trabalho

* Não houve formação de GT em 2019 no âmbito da CEAP conforme se denota do documento SEI - 0307874.

2.3 - Conselho Diretor – CD

O Conselho Diretor – CD, segundo o art. 57 do Regimento, tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão administrativa do Confea, constituído pelo presidente, vice-presidente e cinco diretores – sendo os dois últimos conselheiros federais eleitos pelo Plenário na primeira sessão plenária ordinária do ano – e tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea, nas esferas estratégica, institucional, administrativa, financeira e de controle.

2.3.1 Composição

Segundo o Art. 58, a Diretoria é constituída pelo presidente, pelo vice-presidente e por cinco diretores.

§ 1º É vedado ao vice-presidente ou ao diretor pertencer à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema, inclusive durante o ano subsequente ao término do exercício de sua função.

§ 2º É vedado ao vice-presidente ou ao diretor exercer a função de coordenador e de coordenador adjunto de comissão permanente.

O Plenário do Confea, através da Decisão Plenária nº PL-0001/2019 homologou o nome do Conselheiro Federal Edson Alves Delgado como vice-presidente do Confea, e, pela PL nº 0003/2019 elegeram os membros do Conselho Diretor para o exercício de 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 81

da Lei 5194/66 e no inciso XLVIII do art. 9º do Regimento do Confea.

O mandato do diretor inicia-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerra-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período, o que pode ser observado o cumprimento nos respectivos termos de posse.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA			
MODALIDADE	Nome	Função	Período DE Mandato
-	Eng. Civ. Joel Krüger	Presidente	01/01/2018 a 31/12/2020
Eng. Eletric.	Edson Alves Delgado	Vice-Presidente	01/01/2019 a 31/12/2019 (encerramento de mandato)
Eng. Agr.	Evandro José Martins	Diretor Administrativo	23/01/2019 a 31/12/2019 (encerramento de mandato)
Eng. Civ.	Osmar Barros Júnior	Diretor Financeiro	23/01/2019 a 22/01/2020 (primeira sessão plenária do exercício seguinte)
Eng. Civ.	Ricardo Augusto Mello de Araújo	Diretor Institucional	23/01/2019 a 22/01/2020 (primeira sessão plenária do exercício seguinte)
Eng. Mec.	Ronald do Monte Santos	Diretor de Controle	23/01/2019 a 31/12/2019 (encerramento de mandato)
Eng. Prod. Mec.	Zerisson de Oliveira Neto	Diretor de Planejamento Estratégico	23/01/2019 a 22/01/2020 (primeira sessão plenária do exercício seguinte)

2.4 Comitê de Avaliação e Articulação

O Comitê de Avaliação e Articulação – CAA tem por finalidade analisar preliminarmente a pauta das sessões plenárias, com o objetivo de garantir eficácia aos trabalhos. Compete ao CAA discutir e adotar medidas consensuais sobre matérias pautadas para apreciação do plenário.

2.4.1. Composição

O Comitê de Avaliação e Articulação - CAA é constituído pelo presidente, vice-presidente, membros do Conselho diretor e pelos coordenadores das comissões permanentes.

2.4.2. Funcionamento

O Comitê de Avaliação e Articulação - CAA se reuniu antecedendo as Sessões Plenárias.

2.5. Órgãos Consultivos

A regulamentação das reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e a aprovação do regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das Coordenadorias de Câmaras Especializadas foi aprovada pela Resolução N° 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

2.5.1. Colégio de Presidentes

O Colégio de Presidentes é o colegiado que tem por objetivo buscar a unidade de ação preconizada no artigo 24 da Lei N° 5.194/66, no que se refere a:

I – funcionamento do Sistema Confea/Crea;

II – uniformização de procedimentos, visando à maximização da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea;

III – posicionamento diante de temas relacionados às profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; e

IV – integração e desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea (CP) constitui um fórum consultivo do Sistema Confea/ Crea e Mútua, constituído pelos presidentes do Confea e dos Creas e pelo diretor-presidente da Mútua, com o propósito de buscar a unidade de ação no que se refere ao funcionamento do Sistema e à uniformização de procedimentos na aplicação da legislação, visando à maximização da eficiência e da eficácia desses objetivos, conforme dispõe seu regimento aprovado pela Resolução n° 1.012/2005. As ações do CP estão ligadas à discussão de temas relevantes no âmbito institucional e político, cuja abrangência se dá em diferentes esferas do poder público e do setor privado, estabelecendo como foco as conquistas sociais e o desenvolvimento do País.

2.5.1.1. Composição

De acordo com a Resolução N° 1.012/05, O Colégio de Presidentes – CP é composto pelos Presidentes do Confea, dos Creas e da Mútua. O Presidente do Conselho Federal é o presidente de honra do CP, tendo direito a voto apenas os presidentes dos Regionais.

2.5.1.2. Da Coordenação dos Trabalhos

O artigo 5º do Regimento do Colégio de Presidentes-CP, aprovado pela Resolução n° 1.012/2005, estabelece que a eleição para coordenador e coordenador adjunto é realizada, anualmente, durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, através da inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrem às respectivas funções, sendo a referida eleição conduzida pelo coordenador em exercício. São elegíveis para as funções de coordenador e adjunto apenas os presidentes dos Conselhos Regionais.

2.5.1.3. Funcionamento

Sobre os temas mais relevantes tratados tem-se dentro as 54 (cinquenta e quatro) propostas apresentadas e tratadas: Concessão de auxílio financeiro aos Creas para construção, reforma, modernização física e ampliação de sede e/ou inspetorias; Concessão de auxílio financeiro aos Creas para manutenção do equilíbrio financeiro (Regime de Recuperação e Equilíbrio Financeiro); Estudo de soluções tecnológicas para eleições para presidentes, conselheiros e diretores do Sistema Confea/Crea/Mútua, via internet; Obrigatoriedade do uso de coordenadas geográficas na ART; Atualização da Tabela de Obras e Serviços a serem registrados na ART; Padronização pelas CCEC dos procedimentos para os cadastros de cursos e registros de egressos de EAD; Proposição de um informativo nacional de jurisprudência do Sistema Confea/Crea; Proposição de um organograma mínimo para os Creas com foco no processo de fiscalização, e Proposição de auxílio aos Creas para elaboração de plano de desligamento voluntário de empregados dos Creas.

2.5.1.4. Atividades

Os conteúdos que compõem a Pauta de discussão das reuniões do CP são fundamentados nas demandas dos Regionais, e do Confea, de acordo com os acontecimentos administrativos, sociais e políticos.

FÓRUM: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua		
REUNIÕES	QUANTIDADE	
Ordinárias	6	
Extraordinárias	1	
Processos analisados no exercício	-	
Propostas	54	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-	
Sugestão de pauta das comissões do Confea	-	
Propostas concluídas	41	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE	
	CONCLUÍDOS	EM ANDAMENTO
1 - Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto – Exercício 2019	X	
2 - Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Presidentes – Exercício 2019	X	
3 - Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea - CCM	X	
4 - Indicação de representantes do CP para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu	X	

5 - Representação do Colégio de Presidentes no Grupo de Trabalho Micro Empreendedor Individual (GT - MEI)	X	
6 - Indicação de representação dos Creas no Grupo de Trabalho apoiado pelo Arquivo Nacional	X	
7 - Indicação do Colégio de Presidentes para Missão ao Exterior em Lisboa – Portugal, no período de 25 a 29 de março de 2019	X	
8 - Inclusão de programa de Engenharia e Agronomia nos PPAs do Governo Federal e Governos Estaduais para atuação em obras ou serviços estruturadores de cada Estado da Federação	REJEITADA	REJEITADA
9 - Ações judiciais pelo Confea em desfavor dos Conselhos Federais dos Técnicos Industriais e Agrícolas para barrar o uso indiscriminado da numeração de registro no Confea pelos profissionais técnicos quando nos novos registros em seus Conselhos Profissionais	X	
10 - Representação do Colégio de Presidentes no Congresso Brasileiro de Agronomia – CBA na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 23 de agosto de 2019	X	
11 - Funcionários dos Creas na Condição de Responsáveis Técnicos por empresas que exerçam atividades de Engenharia ou Agronomia, ou ainda de outras empresas sob a fiscalização do órgão	REJEITADA	REJEITADA
12 - Cursos de Graduação de Nível Médio. Extensão de Atribuições. Aplicação do Art. 7o da Lei 5.194/66 e da Resolução 1.073/16.	X	
13 - Custeio de passagens e diárias aos convidados às reuniões da CCSS	X	
14 - Concessão de auxílio financeiro para construção, reforma, modernização física. ampliação de sede e/ou inspetorias, até o limite dos recursos disponibilizados.		X
15 - Institui Grupo de Trabalho para estudar e propor soluções tecnológicas para eleições para presidentes, conselheiros e diretores do Sistema Confea/Creas/Mútua, via internet.	X	
16 - Recomenda ao Sistema Confea/Creas atuar pela rejeição da PEC 061/2015 (PEC 048/2019).	X	
17 - Representação do Colégio de Presidentes no XXV Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis – CBENC na cidade de Florianópolis-SC, no período de 7 a 9 de agosto de 2019.	X	
18 - Torna obrigatório o uso de coordenadas geográficas nas ARTs.	X	
19 - Indicação da participação de um Presidente de Crea na Assembleia anual da União Panamericana de Associações de Engenheiros - UPADI em Assunção – Paraguai, no período de 23 a 26 de julho de 2019	X	
20 - Realização de Encontros das Equipes de Atendimento dos Creas	X	
21 - Atualização da Tabela TOS anexa da PL-1853/2018		X
22 - Treinamento aos Creas acerca dos regramentos para acesso ao Programa Especial de Reforma e Construção de sedes e inspetorias	REJEITADA	REJEITADA
23 - Formalizar detalhamento e definições acerca da implantação da Decisão do Confea PL-0337/2019. Negociar prazos do Confea com o CP quando da implantação de decisões plenárias similares	X	
24 - Solicitar ao Confea a realização de estudo jurídico e definição de parâmetros para o cumprimento da Lei n. 13.425, de 2017, bem como dos itens 2 e 3 da Decisão Plenária n. PL-1307/2017	PERDA DO OBJETO	PERDA DO OBJETO
25 - Que o Confea, por meio da CONP, constitua um Grupo de Trabalho, com a participação de dois Presidentes de Creas, para avaliar a manutenção da Resolução nº 1050/13 - que dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídas sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, e caso conclua pelo revogação defina o prazo para a regularização de obras e serviços concluídos sem o registro da devida ART	X	
26 - Diante do exposto, e com a finalidade de subsidiar estas ações, solicitamos do Confea o custeio de 1 (um) representante do Crea Júnior como convidado, por estado, na 76ª SOEA em Palmas-TO, a ser indicado por seus respectivos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.	REJEITADA	REJEITADA
27 - Projeto de Resolução que regulamenta o cadastramento dos Polos e Cursos de Modalidade EaD, de Instituição de Ensino localizada em estado distinto de sua sede, para fins de concessão de atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea	REJEITADA	REJEITADA
28 - Protocolo de intenções entre Confea, 27 Creas, Mútua e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT	X	
29 - Padronização pelas Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas dos procedimentos para os cadastros de cursos e registros de egressos de EAD	X	
30 - Gestão de documentos não classificados: níveis de acesso no SEI, hipóteses e prazos de sigilo	X	
31 - Representação do CP na reunião da Cimeira Bilateral em Curitiba-PR em 10 de setembro e 1º de outubro de 2019	X	
32 - Escolha de Goiânia-GO como sede da 77ª SOEA em 2020	X	
33 - Intervenção do Confea para propositura de medida judicial cabível para ANULAR as Resoluções nº 058 e 074 do CFT.	X	
34 - Proposta de Interpretação ao Plenário do Confea do art. 4º, parágrafo único da Resolução 1.026, de 18 de dezembro de 2009	X	
35 - Direcionamento para os recursos remanescente da PL nº 1125/2019 do Confea	X	
36 - Projeto de alteração do Art. 3º da Resolução nº 1.118, de 26 de junho de 2019 - REFIS	X	
37 - Necessidade de posicionamento do CONFEA quanto fixação de carga horária mínima e proporcionalidade do salário mínimo profissional quando do desempenho de suas atividades técnicas especializada	X	
38 - Manifestação contrária ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 0617/2019, que propõe a revogação do artigo 62 da Lei nº 5.194/66	X	
39 - Plano de apoio financeiro aos CREAS que necessitem de recursos para fazer frentes aos seus compromissos financeiros - RREF	X	
40 - Propõe ao Plenário do Confea a manifestação quanto ao atestado de capacidade técnico-operacional	X	
41 - Migração para a ART Nacional	X	
42 - Projeto de Resolução que institucionaliza o programa Crea Júnior no âmbito do Sistema Confea/Crea e dá outras providências		X
43 - Indicação do representante do Colégio de Presidentes na WEC/FMOI 2019 em Melbourne – Austrália no período de 18 a 24 de novembro de 2019	X	
44 - Alteração da Resolução de nº 1.117/2019, publicada no DOU no dia 05/07/2019		X
45 - Necessidade de posicionamento do CONFEA quanto aos procedimentos a serem adotados pelos regionais, no que concerne o cadastro de cursos que foram realizados mediante a celebração de contrato, convênio ou parceria entre instituição credenciada e entidade não credenciada para a oferta de cursos superiores de pós-graduação Lato-Sensu	X	
46 - Criação da Comissão Temática de Engenharia de Avaliações e Perícias	X	
47 - Propõe a criação de um Informativo Nacional de Jurisprudência do Sistema Confea/Creas pelo Confea		X
48 - Projeto de Alteração do artigo 7º da Resolução nº 1.105, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre os egressos de curso cuja designação seja Engenheiro Mecânico e de Automóvel	X	
49 - Propõe a abertura do Clube Mutua de Vantagens a todos os profissionais registrados nos Crea	X	
50 - Projeto de Alteração da Resolução nº 1118, de 26 de julho de 2019, modificando o §3º do art. 3º para também incluir a utilização do cartão de crédito como meio de pagamento de débitos de Pessoas Físicas e Jurídicas registradas	X	
51 - Auxílio aos Creas, a fundo perdido, para elaboração de Plano de Desligamento Voluntário – PDV aos funcionários dos Creas.		X
52 - Realização de um Seminário para as Comissões de Licitações dos Creas, motivado pelo novo decreto de Pregão Eletrônico	PERDA DO OBJETO	PERDA DO OBJETO
53 - Criação pelo Confea de um organograma mínimo, com foco na fiscalização	X	
54 - Projeto de Alteração da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, para inclusão de Parágrafo Único no art. 5º	X	
TOTAL	41	6
OUTROS		

Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar)	SIM	X	NÃO
---	-----	---	-----

2.5.1.5 - Controle de Presença às Reuniões

Os controles de presenças das reuniões encontram-se disponibilizadas no site do Confea.

2.5.1.6 - Súmulas

As Súmulas das Reuniões foram aprovadas nas reuniões subsequentes e estão todas disponibilizadas no site do Confea.

2.5.2 - Colégio de Entidades Nacionais - CDEN

objetivo:

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, fórum consultivo do Confea, conforme Regimento aprovado pela Resolução nº 1.056/14, tem por

- I – discutir sobre assuntos de interesse das profissões jurisdicionadas;*
- II – propor projeto de normativos de interesse geral das profissões; e*
- III – discutir e propor política de formação, especialização e atualização de conhecimentos.*

O CDEN adotará como ações:

- I - estabelecer fluxo de informações entre as entidades e o Confea;*
- II - enviar esforços para contribuir com o Confea no aprimoramento e melhoria da legislação que o rege, tendo como princípio primordial a defesa dos interesses da sociedade;*
- III – zelar pela ética profissional e pelo aperfeiçoamento do conteúdo e aplicação do código de ética profissional;*
- IV – contribuir com o planejamento estratégico do Sistema Confea/Crea;*
- V – elaborar diagnóstico das Entidades Nacionais que compõem o CDEN, identificando suas potencialidades, nas áreas de interesse e de atuação, fornecendo-o ao Confea;*
- VI – estimular o fortalecimento das entidades de classe;*
- VII – elaborar o plano anual de trabalho e o planejamento estratégico do CDEN;*
- VIII – participar na organização da Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA e do Congresso Nacional de Profissionais – CNP;*
- IX – estimular as entidades nacionais à:*
 - a) apoiar a fiscalização do exercício profissional, promovendo campanhas de registro e fiscalização de atividades profissionais por pessoas físicas e jurídicas;*
 - b) definir temas para debate de teses e propostas sobre as grandes questões nacionais de interesse da categoria e da sociedade;*
 - c) promover campanha permanente para divulgação e aplicação do Código de Ética Profissional;*
 - d) articular com o poder legislativo para a aprovação de legislação federal, estadual e municipal que trate de temas de interesse da sociedade;*
 - e) promover, através de projetos de parceria, programas de educação continuada, congressos, seminários, cursos de atualização; e*
 - f) desenvolver tabelas de honorários profissionais.*

2.5.2.1 Composição

O Colégio de Entidades Nacionais é composto pelos Presidentes das Entidades Nacionais ou seus representantes legais as entidades nacionais a seguir listadas:

FÓRUM CONSULTIVO: Colégio de Entidades Nacionais - CDEN		
COORDENADOR: Eng. Agric. Valmor Pietsch		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Mec. Marco Aurélio Candia Braga		
ENTIDADE NACIONAL	NOME	CARGO
ABEAG – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS AGRÍCOLAS	Eng. Agric. Valmor Pietsch	Presidente e Representante
ABEE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS	Eng. Elet. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso	Representante
ABENC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS	Eng. Civ. Francisco José Teixeira Coelho Ladaga	Presidente e Representante
ABENGE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA	Eng. Vanderli Fava de Oliveira	Presidente e Representante
ABEPRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Eng. Rui Francisco Martins Marçal	Presidente e Representante
ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	Eng. Civ. Miguel Alvarenga Fernández y Fernández	Representante
ABEQ – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA QUÍMICA	Eng. Quim. Hely de Andrade Júnior	Representante
ANEST – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Eng. Agr. e Seg. Trab. Benvenuto Gonçalves Junior	Presidente e Representante
CONFABEAB – CONFEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO BRASIL	Eng. Agr. Raul Zucatto	Representante
FAEMI – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS DE MINAS DO BRASIL	Eng. de Minas Paulo Roberto Cabral de Melo	Representante
FEBRAE – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE ENGENHEIROS	Eng. Civ. José Tadeu da Silva	Presidente
FEBRAGEO – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GEÓLOGOS	Geól. Celso de Almeida Bairão	Representante
FENEMI – FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA E INDUSTRIAL	Eng. Mec. Marco Aurélio Candia Braga	Presidente e Representante
FISENGE – FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS	Eng. Civ. e Sanit. Clovis Francisco do Nascimento Filho	Presidente
FNE – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS	Eng. Eletric. Murilo Celso de Campos Pinheiro	Presidente e Representante
IBAPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA	Eng. Civ. Wilson Lang	Presidente e Representante
SBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA	Eng. Agron. André Luis Teixeira Fernandes	Presidente e Representante
SBEF – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHEIROS FLORESTAIS	Eng. Ftal. Maurício Balensiefer	Presidente e Representante
SBMET – SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGIA	Meteorol. Romulo da Silveira Paz	Presidente
SOBES – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA	Eng. Mecânico Evaldo Valadão Pereira	Representante

2.5.2.2. Coordenação dos Trabalhos

O Regimento do CDEN aprovado pela Resolução nº 1.056/14, no artº 9º, assim estabelece:

Art. 9º - A coordenação do CDEN é exercida pelo Comitê Gestor do CDEN, composto pelo Coordenador, pelo Coordenador Adjunto e pelos Coordenadores dos Comitês Temáticos, eleitos pelos representantes membros do CDEN.

2.5.2.3 Funcionamento

A Resolução nº 1.056/14 estabelece:

Art. 10. O CDEN é estruturado em Comitês Temáticos com objetivo de:

- I - atender às demandas do Confea;*
- II – elevar o nível da efetividade dos debates; e*
- III – possibilitar a participação das entidades que compõem o CDEN*

Art. 11. Os Comitês Temáticos do CDEN são os seguintes:

- I - Comitê de Desenvolvimento Nacional, que articula o programa de desenvolvimento para o Brasil;*

II - Comitê de Legislação Profissional, que propõe permanentemente o aperfeiçoamento da legislação profissional, do Salário Mínimo Profissional, das atribuições profissionais e dos assuntos afins e sua aplicação e implantação;

III - Comitê de Organização e Estruturação, que trata do funcionamento do CDEN e do Regimento do CDEN, dos serviços para as entidades, da gestão de informação, do Conselho de Comunicação e Marketing do Confea, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, entre outras;

IV - Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional, que trata da atuação permanente junto às entidades para a efetiva divulgação e aplicação do Código de Ética, da legislação profissional, entre outras; e

V - Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação, que trata do desenvolvimento técnico e científico, visando à elaboração e aplicação de propostas na área de políticas públicas.

2.5.3. Coordenadoria de Câmaras Especializadas

As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC são fóruns consultivos do Confea compostos pelos coordenadores das câmaras especializadas dos Creas.

As câmaras especializadas têm por finalidade apreciar e julgar os assuntos relacionados à fiscalização do exercício profissional e sugerir medidas para o aperfeiçoamento das atividades do Conselho Regional, constituindo a primeira instância de julgamento no âmbito de sua jurisdição.

As Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas têm por objetivo estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições, no que se refere a:

I – exercício e atribuições profissionais;

II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;

III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e

IV – responsabilidade técnica e ética profissional.

O regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas está aprovado pela [Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005](#).

2.5.3.1. Composição das Coordenadorias

O quadro a seguir demonstra os Creas integrantes de cada uma das Coordenadorias Nacionais, no exercício de 2019:

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO		
COORDENADOR: Eng. Agr. KLEBER SOUZA DOS SANTOS – Crea-DF		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Agr. JOSÉ CARLOS PACHECO DOS SANTOS – Crea-PE		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Palmira Antônia Alves Cruz de Oliveira	Coordenador
AL	José Reinaldo de Sá Falcão	Coordenador
AM	Eyde Cristianne Saraiva Bonatto	Coordenador
AP	Tânia Brito do Nascimento	Coordenador
BA	Paulo Affonso Leiro Baqueiro	Coordenador
CE	Niedja Goyanna Gomes Gonçalves	Coordenador
DF	Kleber Souza dos Santos	Coordenador
ES	Rosembergue Bragança	Coordenador
GO	Marcio de Jesus Guimarães Resende	Coordenador
MA	Airton Antelmo de Sousa	Coordenador
MG	Camila Karen Reis Barbosa	Coordenador
MS	Jorge Wilson Cortez	Coordenador
MT	Clóvis do Lago Albuquerque	Coordenador
PA	Dilson Augusto Capucho Frazão	Coordenador
PB	Roberto Wagner Cavalcanti Raposo	Coordenador
PE	José Carlos Pacheco dos Santos	Coordenador
PI	Edson Falcão Lima	Coordenador
PR	Almir Antonio Gnoatto	Coordenador
RJ	Ivan Pereira de Abreu	Coordenador
RN	Robson Alexandre de Sousa	Coordenador
RO	Thiago Castro de Oliveira	Coordenador
RR	Eliezer de Souza Campos	Coordenador
RS	Dulphe Pinheiro Machado Neto	Coordenador
SC	Fernando Cesar Bauer	Coordenador
SE	Pedro de Araújo Lessa	Coordenador
SP	Fabio Olivieri de Nobile	Coordenador
TO	Cid Tacaoca Muraishi	Coordenador

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI		
COORDENADOR: Eng. Agrim. JOSEVAL COSTA CARQUEIJA – Crea-BA		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Agrim. DANIELLA RODRIGUES TAVARES – Crea-PI		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Jair Vicente Manoel	Representante
AL	Lucas Barbosa Cavalcante	Representante
AM	Ismael da Costa Silva	Representante
AP	José Carvalho Sousa	Representante
BA	Joseval da Costa Carqueija	Coordenador
CE	Frederico de Holanda Bastos	Representante
DF	Armino Bernardes Filho	Representante
ES		
GO	André Vitor Böerner	Representante
MA		
MG	Leonardo José de Resende Teixeira	Coordenador
MS	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	Representante

MT	Fernando Cezar Munhoz Garcia	Representante
PA		
PB		
PE		
PI	Daniella Rodrigues Tavares	Coordenador
PR	Wander da Cruz	Representante
RJ	Uiara Martins de Carvalho	Coordenador
RN		
RO	Marcos Brito Pita do Carmo	Representante
RR		
RS	Emílio Luis Silva Santos	Representante
SC	Ricardo Manente Milanez	Coordenador
SE		
SP	Hamilton Fernando Schenkel	Coordenador
TO	Valmir Martins Santana Júnior	Representante

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC		
COORDENADOR: Eng. Civ. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA – Crea-PA		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Civ. SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JÚNIOR– Crea-MT		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Giulliano Ribeiro da Silva	Coordenador
AL	André Luiz Lopes Malta	Coordenador
AM	Alisson Vicente de Araújo Leão	Coordenador
AP	André Luiz de Souza	Coordenador
BA	Leonel Borba Santos	Coordenador
CE	Francisco André Martins Pinto	Coordenador
DF	Carlos Eugênio de Faria Franco	Coordenador
ES	Ramiro Moreira Silva Júnior	Coordenador
GO	Diogo Veloso Naves Neto	Coordenador
MA	Antonio Carlos Amaral Ribeiro	Coordenador
MG	Edilson Luiz da Silva Mota	Coordenador
MS	Lincoln de Andrade Pizzato	Coordenador
MT	Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior	Coordenador
PA	Carlos Eduardo Domingues e Silva	Coordenador
PB	Suenne da Silva Barros	Coordenador
PR	Célia Neto Pereira da Rosa	Coordenador
PE	Jorge Wanderley Souto Ferreira	Coordenador
PI	Raimundo Jose da Silva Santos	Coordenador
RJ	Sergio Niskier	Coordenador
RN	Alessandro Ricard Costa de Araújo Câmara	Coordenador
RS	Márcio Marun Gomes	Coordenador
RO	Henry Carlos Boêro da Costa	Coordenador
RR	Antonio Rodrigues da Cruz Filho	Coordenador
SC	Ederson Rogerio Antonini	Coordenador
SP	Paulo Cesar Lima Segantine	Coordenador
SE	Luiz Diego Vieira Lopes	Coordenador
TO	Elievan Marques dos Santos	Coordenador

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE		
COORDENADOR: Eng. Eletric. JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO – Crea-SC		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Eletric. ADRIANA RESENDE AVELAR RABELO – Crea-DF		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Luciano Sasai	Representante
AL	Valter Leandro da Silva Filho	Coordenador
AM	Romina Alves dos Santos	Coordenador
AP	George Alex Cascaes Teixeira	Coordenador
BA	Edson José Nunes	Coordenador
CE	William Soares de Souza	Coordenador
DF	Adriana Resende Avelar Rabelo	Coordenador
ES	André Bernardi Candeia	Coordenador Adjunto
GO	Luiz Flavio Naves Rodrigues	Coordenador
MA	Júlio César Nascimento Souza	Coordenador
MG	Krisdany Vinicius Santos de Magalhães Cavalcante	Coordenador
MS	Willian Zimi Ortega Padilha	Coordenador
MT	Marcos Vinicius Santiago Silva	Coordenador
PA	Ana Zélia de Souza Teles	Coordenador
PB	Antonio dos Santos Dália	Coordenador
PE	Alexandre José Rodrigues Mercanti	Coordenador Adjunto
PI	Pedro José Gomes Rodrigues	Coordenador
PR	Edson Luiz Dalla Vecchia	Coordenador
RJ	Maria Virginia Martins Brandão	Coordenador

RN	Francisco Wenzel de Sousa	Coordenador
RO	Ildefonso Dorizete e Silva Madruga	Coordenador
RR	Marcio José dos Santos Almeida	Coordenador
RS	Niíza Luiza Venturini Zampieri	Coordenador
SC	José Antônio Latrônico Filho	Coordenador
SE	Francisco José Pierre Braga	Coordenador
SP	Rui Adriano Alves	Coordenador
TO	Dalmi Fábio da Silva	Representante

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal		
COORDENADOR: Rafael de Souza Macedo – Crea-RO		
COORDENADOR ADJUNTO: Guilherme Reisdorfer – Crea-RS		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Nei Sebastião Braga Gomes	Representante de Plenário
AL		
AM	Eirie Gentil Vinhote	Representante de Plenário
AP	Claudio Roberto Baptista	Coordenador
BA	Dalton Longue Júnior	Representante de Plenário
CE		
DF	Pedro de Almeida Salles	Representante de Plenário
ES	Luiz André Reis	Representante de Plenário
GO	Selizangela Pereira de Rezende	Representante de Plenário
MA		
MG	João Paulo Mello Rodrigues Sarmento	Representante de Plenário
MS	Adriana dos Santos Damião	Representante de Plenário
MT	Benedito Carlos de Almeida	Coordenador
PA	Antonio Jose Figueiredo Moreira	Representante de Plenário
PB		
PE	Emanuel Araujo Silva	Representante de Plenário
PI		
PR	Eduardo da Silva Lopes	Representante de Plenário
RJ	Ricardo da Silva Pereira	Coordenador
RN	Alan Cauê de Holanda	Representante de Plenário
RO	Rafael de Souza Macedo	Coordenador
RR	Daniel Luiz Oliveira	Representante de Plenário
RS	Guilherme Reisdorfer	Coordenador
SC	Saulo Jorge Teo	Coordenador
SE		
SP	Maria Angela de Castro Panzileri	Representante de Plenário
TO		

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial		
COORDENADOR: Marcos Adriany Martins – Crea-ES		
COORDENADOR ADJUNTO: Luis Claudio de Oliveira Ramos - Crea-RO		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Aysson Rosas Filho	Coordenador
AL	Roberto Jorge Chaves de Barros	Coordenador
AM	Emmerson Bacury de Lucena	Coordenador
AP	Mousaniel Froes Silva	Coordenador
BA	Ricardo Adib Rachid	Coordenador
CE	Saulo Henrique dos Santos Esteves	Coordenador
DF	Gutemberg Faria Rios	Coordenador
ES	Marcos Adriany Martins	Coordenador
GO	Ronaldo Lourenço Ferreira	Coordenador
MA	Benedito Jacinto Mesquita	Coordenador
MG	José Gomes da Silva	Coordenador
MS	Guilherme Rangel de Lima	Coordenador
MT	Sebastião Weis de Andrade Junior	Coordenador
PA	Newton Sure Soeiro	Coordenador
PB	José Ariosvaldo Alves da Silva	Coordenador
PE	Ivaldo Xavier da Silva	Coordenador
PI	Flavio Henrique Cavalcanti de Araújo Luz	Coordenador
PR	Marcelo Zan	Coordenador
RJ	Ricardo Rios	Coordenador
RN	Milano José de Freitas	Coordenador
RO	Luís Cláudio de Oliveira Ramos	Coordenador
RR	Izabeth Monteiro da Silva	Coordenador
RS	Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior	Coordenador
SC	Mario Jorge Bacha	Coordenador
SE	Caio Francisco da Silva Santana	Coordenador
SP	Sérgio Ricardo Lourenço	Coordenador

TO	Aliomar Silva Bayma	Coordenador
----	---------------------	-------------

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ		
COORDENADOR: Eng. Plast. LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO – Crea-RS		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Quim. FRANCISCO INNOCÊNCIO PEREIRA – Crea-SP		
CONFEA	NOME	CARGO
AC		
AL		
AM	Cecília Lenzi	Representante
AP		
BA	Luis Filipe Freitas da Silva de Jesus	Coordenador
CE	João José Hiluy Filho	Coordenador
DF	José Lázaro Calais	Representante
ES	Iara Rebouças Pinheiro	Coordenador
GO	Sóren Richardt Kall	Representante
MA		
MG	Antonio Iatesta	Coordenador
MS		
MT		
PA		
PB	Amauri de Almeida Cavalcanti	Representante
PE	Jose Wellington de Brito Cavalcanti	Coordenador Adjunto
PI		
PR	Maurício Rigo	Coordenador
RJ	Erick Braça Ferrão Galante	Coordenador Adjunto
RN	Sara Amelia de O. Galvão	Coordenador
RO		
RR		
RS	Luís Sidnei Barbosa Machado	Coordenador
SC	Rodrigo Menezes Moure	Coordenador
SE	José Augusto Machado	Coordenador
SP	Francisco Inocêncio Pereira	Coordenador
TO		

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho		
COORDENADOR: Luciana Macedo Silva – Crea-MS		
COORDENADOR ADJUNTO: Jaques Sherique – Crea-RO		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Mateus Silva dos Santos	Representante de Plenário
AL	Aloisio Ferreira de Souza Filho	Representante de Plenário
AM	Francisco Carlos Tavares Amorim	Coordenador
AP	André Maurício Cabral do Rosário	Representante de Plenário
BA	José Francisco Alves de Miranda Ramalho Filho	Coordenador
CE	Heitor Luis Albuquerque Barbosa	Coordenador
DF	Denilson Rodrigues Santana	Coordenador
ES	Sergio da Silva Júlio	Coordenador
GO	Miton Alves Ribeiro	Coordenador
MA	Antonio Wilson Silva Dias	Representante de Plenário
MG	João Eustáquio Beraldo Teixeira	Coordenador
MS	Luciana Macedo Silva	Coordenador
MT	Suzan Lannes de Andrade	Representante de Plenário
PA	Rui Dinamar Andrade	Representante de Plenário
PB	Júlio Saraiva Torres Filho	Representante de Plenário
PE	Emilio de Moraes Falcão Neto	Coordenador
PI	Andrei Monteiro Medeiros Costa	Representante de Plenário
PR	Benedito Alves dos Santos Junior	Coordenador
RJ	Jaques Sherique	Coordenador
RN	Raimundo Cícero Araújo Montenegro	Coordenador
RO	Ailton Pacheco Dias	Coordenador
RR		
RS	Luiz Henrique Rebouças dos Anjos	Coordenador
SC	Paulo Roberto de Oliveira	Coordenador
SE	Assis Marques Feitosa Lima	Coordenador
SP	Maurício Cardoso Silva	Coordenador
TO	Antonio Sávio Filho	Representante de Plenário

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM		
COORDENADOR: Eng. Minas UBIRAJARA LIRA GOMES JUNIOR – Crea-BA		
COORDENADOR ADJUNTO: Eng. Minas SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES – Crea-AM		
CONFEA	NOME	CARGO
AC		

AL	Wenner Glaucio Amorim Pereira	Representante
AM	Silvia Cristina Benites Gonçalves	Coordenador
AP	Paulo Cesar da Silva Gonçalves	Representante
BA	Ubirajara Lira Gomes Júnior	Coordenador
CE	Carlos José Craveiro Maio	Coordenador
DF	Almir Pinto Lopes de Menezes	Representante
ES	Adriana Martins Di Spirito Rocha	Representante
GO	Augusto César Gusmão Lima	Coordenador
MA	Thiago Vieira Moreira	Representante
MG	João Augusto Hilário de Souza	Coordenador
MS		
MT	Caiubi Emanuel Souza Kuhn	Representante
PA	José Maria do Nascimento Pastana	Representante
PB	Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves	Coordenador
PE	Antonio Christino Pereira de Lyra Sobrinho	Coordenador
PI	José Iran Paiva Felinto	Representante
PR	Peter Lemr Júnior	Representante
RJ	Adriano Célio Magalhães Sampaio	Coordenador
RN	Orildo Lima e Silva	Coordenador
RO	Almicar Adamy	Representante
RR	Pedro Antônio Dória Santiago dos Santos	Representante
RS	Eduardo Schmit da Silva	Coordenador
SC	Jurandir José da Silva	Representante
SE	Gustavo Nunes de Araújo	Coordenador
SP	Sebastião Gomes de Carvalho	Coordenador
TO	Fábio Lúcio Martins Júnior	Representante

COMPOSIÇÃO: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética		
COORDENADOR: Flavia Roxin Bretas – Crea-MG		
COORDENADOR ADJUNTO: Alexandre José Dias Pastana – Crea-AP		
CONFEA	NOME	CARGO
AC	Aysson Rosas Filho	Coordenador
AL	Ana Constantina O. Sarmento de Azevedo	Coordenador
AM	Jose Afonso da Silva Arias	Coordenador
AP	Alexandre José Dias Pastana	Coordenador
BA	Márcia Virginia Cerqueira Santos	Coordenador
CE	José Alfredo Firmeza de Sousa	Coordenador
DF	Artur Milhomem Neto	Coordenador
ES	Carlos Pereira Dias	Coordenador
GO	Paulo Roberto Lucas Viana	Coordenador
MA	Luís Antonio Simões Hadade	Coordenador
MG	Flavia Roxin Bretas	Coordenador
MS	Marcelo Augusto de Souza Bexiga	Coordenador
MT	Marciane Prevedello Curvo	Coordenador
PA	Pedro Paulo da Costa Mota	Coordenador
PB	Francisco Xavier Bandeira Ventura	Coordenador
PE	Edmundo Joaquim de Andrade	Coordenador
PI	Lúcio Vieira de Brito	Coordenador
PR	André da Silva Gomes	Coordenador
RJ	Jorge Luiz Muniz de Mattos	Coordenador
RN	Marcio José Sá Dantas Luz	Coordenador
RO	Eugênio Pacelli Martins	Coordenador
RR	Kelly Christina Ramos de Oliveira	Coordenador
RS	Fabio Charão Kurtz	Coordenador
SC	Edécio Paulo Bonato	Coordenador
SE	Alexandre Souza Carneiro	Coordenador
SP	Valério Tadeu Laurindo	Coordenador
TO	Luiz Fernando de Paula Machado	Coordenador

2.5.3.2. Atividades Desenvolvidas

Analisadas as atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias Nacionais, no exercício de 2019, verificou-se que das propostas aprovadas e dos assuntos pautados poucos itens referem-se a estudar, discutir e propor a implementação de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas à uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à maximização da eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições, no que se refere a:

- I – exercício e atribuições profissionais;*
- II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;*
- III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;* e
- IV – responsabilidade técnica e ética profissional.*

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO	
REUNIÕES	QUANTIDADE
Ordinárias	04
Extraordinárias	

Workshop				
Assuntos analisados no exercício			19	
Propostas			19	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea				
Sugestão de pauta das comissões do Confea			05	
Propostas concluídas			18	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE			
	JULGADOS	EM ANDAMENTO		
Calendário anual de reuniões da CCEAGRO - Exercício de 2019	01			
Programa Anual de Trabalho - CCEAGRO/2019	01			
Alteração de data e local da 3ª Reunião Ordinária da CCEAGRO	01			
Complementação de diárias para viabilizar a participação dos Coordenadores no XXXI CBA	01			
Levantamento de processos dos últimos 03 anos por infração ao disposto na alínea "C" do art. 6º da Lei 5.194/96	01			
Atualização e disponibilização dos Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização do Grupo Agronomia	01			
Registro dos Técnicos Agrícolas no Sistema Confea/Crea	01			
Missão ao Exterior: 13ª Conferência Conjunta CALMet & Eumetcal (Joint CALMet XIII & Eumetcal Conference)	01			
Cartilha: Agronomia – os profissionais e as suas atribuições	01			
Alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina	01			
Atualização e disponibilização dos Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização do Grupo Agronomia	01			
Projeto de Lei nº 11040/2018, que institui o "Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore" que dispõe sobre medidas para a promoção, preservação do meio ambiente e educação ambiental por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, a cada registro de nascimento de criança na Rede Pública de Saúde do Município (SEI! 04899/2019)			01	
Missão ao exterior: Conferência das Partes da Convenção do Clima das Nações Unidas, a COP25	01			
Atividades afetas ao Grupo AGRONOMIA quanto ao MEI	01			
Planejamento da Fiscalização do Grupo AGRONOMIA	01			
Indicadores e Metas de Fiscalização - Grupo AGRONOMIA	01			
Preâmbulo sobre cada grupo/modalidade – Decisão Plenária PL-1062/2019	01			
Manual de Fiscalização do Meio Ambiente", aprovado pela Decisão Plenária PL-0322/2019	01			
ART e Receituário Agrônômico	01			
TOTAL	18		01	
OUTROS				
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)	X	SIM		NÃO
Proposta 12 2019 Manual de Fiscalização (SEI! 0241186)				
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01299/2019)	X	SIM		NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI				
REUNIÕES	QUANTIDADE			
Ordinárias			04	
Extraordinárias				
Workshop				
Assuntos analisados no exercício			16	
Propostas			16	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea				
Sugestão de pauta das comissões do Confea			05	
Propostas concluídas			15	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE			
	JULGADOS	EM ANDAMENTO		
Plano anual de trabalho CCEEAGRI	01			
Calendário anual da CCEEAGRI para 2019	01			
Redigida dentro da PROPOSTA Nº 014/2018-CCEEAGRI	01			
Manual de Fiscalização	01			
Tabela de processos acobertamento por Estado	01			
Georreferenciamento de Imóvel Urbano - Redigida dentro da PROPOSTA Nº 012/2018-CCEEAGRI	01			
Participação em Simpósio relacionado à CCEEAGRI	01			
Participação no 6º GGT Conferência Internacional Geomática e Tecnologia Geoespacial, 4ª Conferência Internacional sobre Smart Data e Cidades Inteligentes SDSC e 8ª ALMS Workshop sobre o Modelo de Administração do Território Domínio.	01			
Extensão de Atribuição em Georreferenciamento de Imóveis Rurais	01			
Alteração da PLS 303/2018			01	
Alteração na Lei nº 12.777, de 30 de junho de 2010	01			
Revogação da Decisão Plenária nº 2217 de 2018	01			
Atualização da Resolução no 1025/2009 – Que dispõe sobre ART	01			
Acompanhamento do ofício do CREA-SC enviada na plenária 878 de 11 de outubro 2019	01			
Apresentar proposição de indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas.	01			
Cumprimento dos Normativos do CONFEA	01			
TOTAL	15		01	
OUTROS				
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)	X	SIM		NÃO
Proposta 4 2019 Manual de Fiscalização (SEI! 0206147 + 0206150)				
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01286/2019)	X	SIM		NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC			
REUNIÕES	QUANTIDADE		
Ordinárias	04		
Extraordinárias			
Workshop			
Assuntos analisados no exercício	17		
Propostas	17		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea			
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05		
Propostas concluídas	17		
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE		
	JULGADOS	EM ANDAMENTO	
Calendário de reuniões ordinárias da CCEEC - Exercício de 2019	01		
Programa anual de trabalho da CCEEC para o Exercício de 2019	01		
Participação dos Coordenadores da CCEEC no 10º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana	01		
Infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966	01		
Manual de Orientação à Fiscalização da Modalidade Civil e Planejamento da Fiscalização	01		
Novo plano de trabalho	01		
Indicadores e Metas de Fiscalização	01		
Manifestação da CCEEC sobre as atividades afetas a Câmara de Engenharia Civil que podem ser desenvolvidas pelos MEIs	01		
Alteração da relação unificada de atividades e de obras de rotina	01		
Elaboração de Resolução – Profissional comercializar bens móveis ou imóveis relacionados a sua atividade profissional	01		
Manifestação da minuta do Manual de Fiscalização – Meio Ambiente, da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA	01		
Preâmbulo sobre a modalidade Civil	01		
Acompanhamento da revisão da Resolução nº 1.073, de 2016, em decorrência da saída dos Técnicos do Sistema Confea/Crea	01		
Reenquadramento da Engenharia no Simples Nacional	01		
Interpretação da Lei nº 13.303/2016	01		
Adequação da ART Nacional conforme os campos de atuação e exercício profissional	01		
Revogação dos itens 2 e 3 da Decisão Plenária PL-1768/2015	01		
TOTAL	17		
OUTROS			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 5 2019 Manual de Fiscalização CIVIL (SEI! 0206802)	X	SIM	NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01451/2019)	X	SIM	NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE			
REUNIÕES	QUANTIDADE		
Ordinárias	04		
Extraordinárias			
Workshop			
Assuntos analisados no exercício	23		
Propostas	23		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea			
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05		
Propostas concluídas	23		
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE		
	JULGADOS	EM ANDAMENTO	
Calendário de Reuniões	01		
Programa de Trabalho	01		
Revisão da norma ABNT NBR 5419, partes 1, 2, 3 e 4	01		
Comissão da Norma NBR 16747	01		
Audiência Pública nº 001/2019 da ANEEL sobre a revisão da Resolução nº 482	01		
Revogação da Decisão Plenária nº 780 de 2018	01		
Revisão da norma ABNT NBR5410:2017	01		
Demandas relacionadas ao CFT	01		
Atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEI's	01		
Manual de Fiscalização CCEEE	01		
Levantamento de processos de infração à alínea c do art. 6º da Lei 5.194/66 - acobertamento	01		
Revisão da Proposta de Resolução, Deliberação CEAP Nº 28/2019	01		
Alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina constante do anexo da Decisão Normativa do Confea nº 113/2018	01		
Proposta de indicadores e Metas de Fiscalização	01		
Revogação da Decisões Normativas nºs 56/95 e 65/99 e sugestão de uma nova DN em substituição às revogadas	01		
Revogação da Decisão Normativa nº 57/95	01		
Revogação da Resolução nº 74/2019 do CFT	01		
Indicadores e metas de fiscalização	01		
Revogação da Portaria 032/2017 do Crea-SC	01		
Pedido de Reconsideração da PL-780/2018 do Confea	01		
Anteprojeto de Resolução nº 003/2019 - Proposta de Revisão da Resolução nº 336/89	01		
Nota Técnica referente ao Conselho Federal dos Técnicos - CFT	01		

Consulta Pública nº 025/2019 da ANEEL sobre a revisão da Resolução nº 482	01		
TOTAL	23		
OUTROS			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 10 2019 Manual de Fiscalização (SEI! 0229826)	X	SIM	NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01281/2019)	X	SIM	NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal			
REUNIÕES	QUANTIDADE		
Ordinárias	04		
Extraordinárias	-		
Workshop	-		
Assuntos analisados no exercício	12		
Propostas	12		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-		
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05		
Propostas concluídas	10		
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE		
	JULGADOS	EM ANDAMENTO	
Calendário de Reuniões 2019	01		
Programa Anual de Trabalho da CCEE 2019	01		
Levantamento de processos - infração ao art. 6º, alínea "c", da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos, até a segunda reunião de 2019.	01		
Atualização e disponibilização do Manual de Fiscalização	01		
Planejamento da Fiscalização	01		
Manifestação sobre o Projeto de Lei 11.040/2018 – Projeto nasce uma criança, planta-se uma árvore.		01	
Proposta de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina.	01		
Atividades afetas à Engenharia Florestal quanto ao MEI	01		
Manifestação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos CREA's – CCEC, sobre a minuta de Manual de Fiscalização – Meio Ambiente (Decisão nº PL-0322/2019).	01		
Indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas	01		
Preâmbulo da Engenharia Florestal como parte do levantamento dos títulos profissionais do Sistema CONFEA/CREA.		01	
Atividades afetas à Engenharia Florestal quanto ao MEI	01		
TOTAL	10	02	
OUTROS			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 04/2019 Manual de Fiscalização (SEI! 03150/2019)	X	SIM	NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01449/2019)	X	SIM	NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial			
REUNIÕES	QUANTIDADE		
Ordinárias	04		
Extraordinárias	-		
Workshop	-		
Assuntos analisados no exercício	25		
Propostas	25		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-		
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05		
Propostas concluídas	25		
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE		
	JULGADOS	EM ANDAMENTO	
Calendário de Reuniões	01		
Representação CIAM	01		
Representação GT CONTRAN	01		
Plano de Trabalho	01		
Atuação das Câmaras de Engenharia Industrial contra o Acobertamento	01		
Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária de 2019	01		
Aprovação pauta 2ª Reunião Ordinária CCEEI/2019	01		
Manual de Fiscalização CCEEI	01		
Consulta Pública ao Anteprojeto de Resolução 02/2019	01		
Representação ASME	01		
Proposta nº 11 - Aprovação da pauta 3ª Reunião Ordinária CCEEI/2019	01		
Proposta nº 12 - Aprovação Súmula 2ª Reunião	01		
Proposta nº 13 - Relatório palestra Eng.ª Dra. Ângela Beatrice Dewes Moura	01		
Proposta nº 14 - Manual de Fiscalização CCEEI 2018 (correção)	01		
Proposta nº 15 - Manifestação da CCEEI sobre atividades afetas a Câmara Industrial que podem ser desenvolvidas pelos MEIs.	01		
Proposta nº 16 - Apresentar proposta de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, caso identifiquem essa necessidade	01		
Proposta nº 17 - Indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas.	01		
Proposta nº 18 - Levantamento de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5194 de 1966 (acobertamento), transitado ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos	01		

Proposta nº 19 - Aprovação Pauta 4ª Reunião Ordinária CCEEI/2019	01	
Proposta nº 20 - Aprovação Súmula 3ª RO CCEEI/2019	01	
Proposta nº 21 - Aprovação de substituto Coordenador Adjunto 4ª RO CCEEI/2019	01	
Proposta nº 22 - Manual de Fiscalização Versão CCEEI 2019	01	
Proposta nº 23 - Sugestão Eixos de Trabalho CCEEI/2020	01	
Proposta nº 24 - Registro de Profissionais formandos em IES EAD	01	
Planilha Orientativa na Concessão de Atribuições Profissionais Crea-RS	01	
TOTAL	25	
OUTROS		
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 08-2019 Manual de Fiscalização (SEI! 02688/2019)	X	SIM NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01477/2019)	X	SIM NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ		
REUNIÕES	QUANTIDADE	
Ordinárias	04	
Extraordinárias		
Workshop		
Assuntos analisados no exercício	12	
Propostas	12	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea		
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05	
Propostas concluídas	12	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE	
	JULGADOS	EM ANDAMENTO
Calendário das reuniões da CCEEQ para o exercício de 2019	01	
Programa de Trabalho 2019	01	
Levantamento de dados sobre acobertamento na modalidade Química	01	
Atualização do Manual de Fiscalização da modalidade Engenharia Química.	01	
Planejamento da Fiscalização da modalidade Engenharia Química.	01	
Proposta de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina.	01	
Indicadores e metas de fiscalização a serem divulgados nos sites dos Creas.	01	
Atividades afetas à Engenharia Modalidade Química quanto ao MEI	01	
Preâmbulo do grupo Engenharia modalidade Química.	01	
Análise de cursos de Engenharia Química na modalidade de Educação à Distância	01	
Manifestação sobre a minuta do Manual de Fiscalização de Meio Ambiente.	01	
Ação Declaratória de Nulidade de Atos Administrativo C/C Pedido de Tutela Antecipada contra o artigo 2º da Resolução nº 198/2004 do Conselho Federal de Química - CFQ	01	
TOTAL	12	
OUTROS		
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 04 2019 Manual de Fiscalização (SEI! 0209219)	X	SIM NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01418/2019)	X	SIM NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho		
REUNIÕES	QUANTIDADE	
Ordinárias	04	
Extraordinárias	-	
Workshop	-	
Assuntos analisados no exercício	18	
Propostas	18	
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-	
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05	
Propostas concluídas	16	
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE	
	JULGADOS	EM ANDAMENTO
Calendário das reuniões da CCEEST para o exercício 2019	01	
Programa de Trabalho	01	
Manual de Fiscalização CCEEST	01	
Atividades afetas ao Sistema Confea/Crea que podem ser desenvolvidas pelos MEI's	01	
Levantamento de processos de infração à alínea c do art. 6º da Lei 5.194/66 - acobertamento	01	
Alteração do local da 4ª R.O da CCEEST	01	
Irregularidade nos cursos de pós graduação	01	
GT para modernização das Normas Regimentais	01	
Atividades e serviços de rotina para uso da ART Múltipla	01	
GT - Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST	01	
GT - Revisão das Normas Regulamentadoras NR 10, NR 33 e NR 35	01	
ACT Secretaria Especial de Previdência e Trabalho		01
Proposta cartilha orientativa dos critérios de fiscalização da CCEEST	01	
Indicadores e metas de fiscalização na área da CCEEST.	01	
Cursos EAD	01	

Procedimentos para regularização do registro dos cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho	01		
Projeto de Lei Complementar 245/2019			01
Alteração do Manual de Fiscalização da CCEEST	01		
TOTAL	16		02
OUTROS			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 20-2019 Manual de Fiscalização (SEI! 06384/2019)	X	SIM	NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01448/2019)	X	SIM	NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas - CCEGEM			
REUNIÕES	QUANTIDADE		
Ordinárias	04		
Extraordinárias			
Workshop			
Assuntos analisados no exercício	21		
Propostas	21		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea			
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05		
Propostas concluídas	21		
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE		
	JULGADOS	EM ANDAMENTO	
Calendário	01		
Programa de Trabalho	01		
Atualização do Manual de Fiscalização	01		
Levantamento do quantitativo de processos por infração ao disposto na alínea "c" do art. 6º, da Lei no 5.194, de 1966 (acobertamento)	01		
Responsabilidade técnica sobre barragens de mineração	01		
Manifestação das Coordenadorias sobre as atividades afetas ao Sistema Confea/Crea, que podem ser desenvolvidas pelas Micro Empresas Individuais – MEIs	01		
Indicadores e Metas de Fiscalização	01		
Sugestão de alteração da relação unificada de atividades e de obras e serviços	01		
Atribuições dos técnicos industriais	01		
Proposta de grupo de trabalho para acompanhar os desdobramentos da produção do Pré-Sal e particularmente da Cessão Onerosa e seus excedentes.	01		
Alteração de data da 4 Reunião Ordinária da CCEGEM	01		
Proposta de edição de Dec. Normativa sobre ART de Laudo Geológico	01		
Promoção da Semana Nacional de Fiscalização na Mineração	01		
Aperfeiçoamento da fiscalização e Criação do Grupo de Trabalho	01		
Sistema de voto direto, obrigatório, via internet, para o Presidente do Confea, presidentes dos Crea's, dos dirigentes da Mútua e conselheiros federais.	01		
Encaminhamento de denúncia junto ao MPF sobre atuação dos técnicos industriais	01		
Anulação da Decisão Plenária nº 054/2019 do Crea-MG	01		
Anulação da Decisão Plenária nº 100/2019 do Crea-MG	01		
Alteração da denominação da CCEGEM	01		
Manifestação da CCEGEM referente a Decisão Plenária 0322/2019	01		
Atendimento da PL 1062/2019 do CONFEA	01		
TOTAL	21		
OUTROS			
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar) Proposta 03 2019 Manual de Fiscalização (SEI! 02013506)	X	SIM	NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI! 01419/2019)	X	SIM	NÃO

COORDENADORIA: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética			
REUNIÕES	QUANTIDADE		
Ordinárias	04		
Extraordinárias	-		
Workshop	01		
Assuntos analisados no exercício	20		
Propostas	20		
Sugestão de pauta das unidades adm. do Confea	-		
Sugestão de pauta das comissões do Confea	05		
Propostas concluídas	20		
ASSUNTOS TRATADOS	QUANTIDADE		
	JULGADOS	EM ANDAMENTO	
Calendário das Reuniões Ordinárias 2019.	01		
Programa de Trabalho da CNCE para o exercício de 2019.	01		
Seminário Nacional de Ética Profissional 2019	01		
Manual de Procedimentos para a condução dos Processos de Ética Profissional - Decisão Ato Normativo nº 94 (DN-94).	01		
Resultado dos julgamentos de processos éticos-disciplinares pela Câmara Especializaas e Plenários dos Creas.	01		
Banco de Dados	01		
Palestrante na SOEA	01		
Manifestação acerca do projeto de resolução para substituir a Res. 1.004/2003	01		

Inclusão da capacitação em processo ético disciplinar para Coordenadores das CEPs no Encontro de Líderes	01	
Capacitação em processo ético disciplinar pelos Creas.	01	
Institucionalização do treinamento acerca dos procedimentos de apuração de falta de ética.	01	
Relatório sobre processos de Infração ao Código de Ética Profissional.	01	
Juramento dos Profissionais Registrados no Sistema Confea/Crea.	01	
Palestras Institucionais sobre Ética Profissional.	01	
Cordel para divulgar a Ética Profissional.	01	
Criação de Grupo de Trabalho para definir o escopo de um Banco de Dados Nacional para o Registro de Infrações Éticas.	01	
Remessa de Planilha sobre Infrações Ético-disciplinares.	01	
Relatório sobre o Seminário de Ética Profissional.	01	
Uniformização de penalidades sobre infrações ético-disciplinar.	01	
Roteiro para Análise de Processos Ético-Disciplinares nas Câmaras Especializadas	01	
TOTAL	20	
OUTROS		
Manual de Fiscalização Aprovado pela Coordenadoria? (Anexar)		SIM X NÃO
Plano de Trabalho aprovado? (descrever informar e documentar) (SEI 01347/2019)	X	SIM NÃO

3. Gerências Regionais

As Gerências Regionais - GERS foram instituídas pela Portaria AD Nº 266, de 07 de julho de 2022, com a finalidade de coordenar as ações de relacionamento entre o Confea e os Creas voltadas ao alcance dos objetivos institucionais do Sistema Confea/Crea (art. 67) e, abarcar o relacionamento institucional com os Creas de todos os Estados da Federação e Distrito Federal, de acordo com a organização geopolítica das 5 (cinco) regiões do Brasil (art. 68):

Gerência Regional – NORTE (Creas AC; AM; AP; PA; RO; RR; TO)

Gerência Regional – NORDESTE (Creas MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA)

Gerência Regional – CENTRO OESTE (DF; GO; MT e MS)

Gerência Regional – SUDESTE (SP; RJ; ES e MG)

Gerência Regional – SUL (PR; SC e RS)

O art. 69 da Portaria AD Nº 266/2022 estabelece as atribuições da Gerências Regionais conforme a seguir:

I - coordenar, juntamente com as demais gerências regionais, o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem as atividades de relacionamento institucional entre o Confea e os Creas;

II - coordenar e executar a assistência administrativa nas ações de relacionamento institucional do Confea com os Creas;

III - gerenciar e manter atualizados os dados regionais de interesse estratégico do Sistema Confea/Crea, bem como os dados dos conselheiros regionais e gestores dos Creas;

IV - auxiliar os Creas na aplicação da legislação do Sistema Confea/Crea, observadas as diretrizes fixadas pelo Plenário do Confea e as orientações das unidades técnicas responsáveis pela matéria;

V - acompanhar e apoiar o processo de implantação de procedimentos nos Creas, decorrentes de atos administrativos normativos aprovados pelo Confea;

VI - acompanhar administrativa e financeiramente a execução dos convênios e dos contratos de gestão firmados pelo Confea com os Creas, verificando, inclusive, o cumprimento das metas definidas;

VII - acompanhar os processos em trâmite no Confea, por circunscrição, visando ao fornecimento de informações aos Creas, em especial sobre pendências processuais;

VIII - interagir com as demais unidades organizacionais do Confea no intuito de auxiliar os Creas a sanar eventuais pendências processuais; e

IX - orientar e acompanhar a atuação dos representantes do Presidente do Confea em eventos e compromissos análogos de âmbito regional, em articulação com o Gabinete da Presidência.

Além das atribuições apresentadas na Portaria nº 266/2022, as Gerências Regionais realizam as seguintes atividades:

1 - O Gerente Regional, realiza a função de fiscal e acompanhamento de todos os convênios do Prodesu- Programa de Desenvolvimento e Sustentabilidade do Sistema (Resolução nº 1.030/2010);

2 - Participação em comissões/atividades que envolvam assuntos tocantes aos Creas;

3 - Elaboração de Propostas para os Creas da Região Nordeste encaminharem ao Colégio de Presidentes-CP;

4 - Análise e acompanhamento dos convênios do Chamamento Público;

5 - Demandas dos demais setores para diligenciamento junto aos Creas;

6 - Solicitação de passagens para participantes em eventos.

Além das atribuições apresentadas na portaria AD nº 266/2022, o Gerente Regional, realiza a função de fiscal e faz o acompanhamento de todos os convênios do Prodesu- Programa de Desenvolvimento e Sustentabilidade do Sistema (Resolução nº 1.030/2010).

Esse processo de fiscalização junto aos convênios do Programa de Sustentabilidade do Sistema – PRODESU veio atender o previsto no Item 5.2 do Anexo da Portaria AD 104/2017 sendo verificado nos convênios firmados a observância da execução do objeto, comparando a compatibilidade entre a execução do objeto e o previsto no Plano de Trabalho, cumprimento das metas, nas condições pré-estabelecidas observando o desembolso e pagamentos, conforme cronograma e a verificação de realização do procedimento licitatório.

4. Estrutura de Governança e Planejamento

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E AMBIENTES DE CONTROLE				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	O Confea possui um Planejamento Estratégico? Descrever, informar e documentar.		x	Não havia plano estratégico formal. No decorrer de 2019, a GPG, junto às partes interessadas, trabalhou na elaboração de um novo plano para o Confea, o qual foi aprovado em 2021 (PIC 2021-2023).
	Está formalizado?		x	
	Existem diretrizes de curto, médio e longo prazo?	x		Embora não houvesse plano estratégico formal, as diretrizes estratégicas para a atuação do Confea em 2019 advieram de dois instrumentos: a Agenda Estratégica do Sistema (AES) 2011-2022 e o Programa da Gestão 2018/2020, os quais orientaram o diagnóstico organizacional (2018/2019) e a condução do processo de planejamento estratégico (2019/2020) que redundaram na elaboração e aprovação do Plano Institucional do Confea (PIC) 2021-2023.
	Está divulgado? (se sim, citar os meios)	x		O Programa da Gestão 2018/2020 está divulgado, conforme o link: https://www.confea.org.br/confea/presidencia/programa-de-trabalho-2018-2020 A Agenda Estratégica do Sistema (AES) 2011-2022 está divulgada conforme o link: https://www.confea.org.br/midias/uploads-imce/Planejamento-

				Transpar%C3%Aancia/Agenda%20Estrat%C3%A9gica%202011-2022.pdf
02	O Confea possui algum Sistema de qualidade? (GESPÚBLICA, ISO e OUTROS) Descrever, informar e documentar		x	
	Está Implantado?		x	
	Existe algum processo certificado?		x	
	Existe algum processo de certificação em andamento?		x	
03 GOC	O Confea possui um Planejamento Orçamentário? Descrever, informar e documentar.	x		O Confea não possui um Planejamento Orçamentário normatizado, mas não significa que não haja um procedimento implantado. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2019 está formalizada no Processo nº 10110/2018. O processo de elaboração da proposta orçamentária foi coordenado pela Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC. O cálculo das Estimativas de Receitas para 2019 foi realizado pela GOC e se encontram demonstrados nos documentos Sei nº 0130157, 0130161, 0130172 e 0130179, bem como nas Diretrizes/Justificativas (Sei 0130330). Já a Fixação das Despesas para 2019, foi elaborada com base nas respostas das Unidades Organizacionais, formalizadas nos Processos nº 10403/2018 (Comissões Permanentes); nº 10430/2018 (Comissões Especiais); nº 10431/2018 (Comissão Organizadora Nacional); nº 10433/2018 (CCM); nº 10689/2018 (GTI); nº 10690/2018 (GCO e SETRP); nº 10691/2018 (Patrocínios); nº 10692/2018 (Chamamento Público); nº 10693/2018 (Pessoal, Encargos e Benefícios); nº 10694/2018 (GIE); nº 10695/2018 (PROJ, SUJUD e SUCON); nº 10907/2018 (Prodesu). As despesas foram fixadas por Centro de Custo e foram formalizadas nas Diretrizes/Justificativas (Sei 0130330). De acordo com o art. 9º da Resolução nº 1.037/2011, a elaboração da proposta orçamentária é do Presidente do Confea e após a sua apreciação e concordância, o mesmo submeteu à apreciação do Conselho Diretor - CD, por meio de Mensagem do Presidente (Sei 0130342). Doravante, a proposta seguiu o rito estabelecido na Resolução nº 1.037/2011 até ser formalmente aprovada pela Decisão Plenária nº PL-1950/2018 (Sei 0143205).
	Está formalizado?		x	A Resolução nº 1.037/2011 estabelece o rito processual para a elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, sendo o planejamento orçamentário a critério de cada ente.
	Está atualizado?			N/A.
	O planejamento foi elaborado com base no Planejamento Estratégico?		x	A proposta orçamentária não foi elaborada com base em planejamento estratégico.
04 GOC	A definição do orçamento foi realizada com base no diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades, perspectivas econômicas e objetivos da gestão? Descrever, informar e documentar	x		Sim, foram realizada por meio de consultas às Unidades Organizacionais, tendo sido, inclusive, formalizadas nos Processos nº 10403/2018 (Comissões Permanentes); nº 10430/2018 (Comissões Especiais); nº 10431/2018 (Comissão Organizadora Nacional); nº 10433/2018 (CCM); nº 10689/2018 (GTI); nº 10690/2018 (GCO e SETRP); nº 10691/2018 (Patrocínios); nº 10692/2018 (Chamamento Público); nº 10693/2018 (Pessoal, Encargos e Benefícios); nº 10694/2018 (GIE); nº 10695/2018 (PROJ, SUJUD e SUCON); nº 10907/2018 (Prodesu).
	Realizou-se audiência das unidades da estrutura auxiliar?	x		As unidades organizacionais foram consultadas, por meio de reuniões e formalizações em processos.
	Realizou-se audiência dos representantes da gestão?	x		Houve reunião com os Superintendentes e o Chefe de Gabinete que são os interlocutores do Presidente. Os gestores da SAF e da GOC participaram da reunião do Conselho Diretor - CD, da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS e também ficaram à disposição do Plenário do Confea.
	Há lista de presença e a ata das audiências realizadas? Estão registradas em livro ou processo próprio?	x		Existem atas no âmbito do CD, CCSS e Plenário.
	Estão divulgadas? (se sim, citar os meios)	x		Constam no Processo nº 10110/2018.
05	Possui indicadores de qualidade ou de desempenho que monitorem os processos executados? Descrever, informar e documentar.		x	
	Estão formalizados?		x	
	Estão atualizados?		x	
	É feita a revisão periódica dos indicadores?		x	
	Existe um processo de divulgação? (se sim, citar os meios)		x	
06	Há um monitoramento das metas e ações das principais iniciativas do Confea? Descrever, informar e documentar.		x	
07	Quais as metas estabelecidas pela Gestão no exercício? Descrever os índices de eficiência/indicadores de desempenho e os resultados qualitativos e quantitativos alcançados no exercício. Descrever, informar e documentar.		x	Não havia indicadores de desempenho e tampouco metas estabelecidas, contudo os resultados dos principais processos organizacionais, apesar de não terem sido monitorados pela GPG ao longo de 2019, foram apurados por ocasião do Relatório de Gestão 2019, elaborado já em 2020 e divulgado neste link: https://www.confea.org.br/transparencia/acoes-programas/resultados
08	O Confea possui um modelo de avaliação de risco com base na probabilidade de incidência e no impacto nos objetivos e metas dos seus processos, gerando uma matriz de riscos? Está formalizado? Descrever, informar e documentar.		x	
09	Foram identificados os processos mais críticos? Descrever, informar e documentar.	x		Apesar de não formalizados, a apuração dos riscos por ocasião do Relatório de Gestão 2019, elaborado já em 2020, possibilitou a caracterização dos processos críticos do exercício 2019. Consultar a seção Principais Riscos do RG 2019 (p. 34), divulgado neste link: https://www.confea.org.br/transparencia/acoes-programas/resultados
10	A matriz de riscos é utilizada efetivamente como instrumento para se acompanhar os riscos do Confea? Descrever, informar e documentar.		x	
11	Existem históricos de perdas/fraudes internas? Descrever, informar e documentar.	x		A Controladoria realiza o acompanhamento e a gestão do sistema de correção, por meio de planilhas, cujos registros se consolidam em relatórios anuais, como o Relatório CONT 0373609.

12	O Confea desenvolve um trabalho contínuo de revisão da análise dos riscos? Descrever, informar e documentar.		x	
13	O Confea possui metodologias e padrões pré-estabelecidos para mitigar os riscos identificados? Descrever, informar e documentar.		x	
OBSERVAÇÕES:				

4.1. Existência de Planejamento Estratégico

Uma das principais funções – e grande desafio – do Confea como órgão central do Sistema Confea/ Crea e Mútua é zelar pelo seu equilíbrio administrativo-financeiro, sendo equilíbrio aqui entendido não só em uma visão individual de cada ente, isto é, como autossustentabilidade econômica, mas também na esfera global, significando então a busca de um padrão de gestão no Sistema como um todo. Nesse eixo inserem-se a orçamentação baseada no planejamento e o acompanhamento do comportamento da receita e da despesa do Confea, dos Creas e da Mútua, bem como a criação de medidas econômico-financeiras voltadas à reestruturação organizacional desses entes, quando necessário. Para incentivar a uniformidade de gestão, tem-se buscado nos últimos anos atuar na definição e medição de indicadores de gestão que subsidiem o planejamento estratégico do Sistema. Também nessa questão pode-se incluir o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua (Prodesu), que visa promover a sustentabilidade econômica, financeira e social do Sistema, fomentar o desempenho de suas funções finalísticas e dotá-lo de instrumentos para operacionalizar suas atividades. Indissociáveis do conceito de sustentabilidade estão ainda as atividades de controle interno e auditoria, que permitem a identificação e tratamento dos riscos relevantes para o cumprimento da missão e dos objetivos do Sistema e a avaliação do funcionamento desses riscos e controles internos, bem como dos mecanismos de governança.

4.2. Estrutura de controle interno

Segundo o *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Coso)*, controle interno é um processo conduzido pela direção e pelo corpo de servidores de uma organização a fim de proporcionar uma garantia razoável à realização dos objetivos relacionados à eficácia e eficiência das operações, à confiabilidade dos relatórios financeiros e à conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública, portanto, visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica. Em seu guia Internal Control – integrated framework (Coso-IC ou Coso I), a instituição sugere que o sistema de controle interno é constituído de cinco componentes, a saber:

Ambiente de Controle: Cultura de uma organização e a consciência de controle das pessoas que nela trabalham (estrutura organizacional e a competência do pessoal da organização; forma pela qual a administração atribui alçadas e responsabilidades, bem como organiza e desenvolve o seu pessoal);

Avaliação de Risco: Avaliação do impacto de determinados eventos na realização de seus objetivos, definindo forma de mensurá-los;

Atividades de Controle: Políticas e atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos. Ocorrem em toda a organização: áreas, funções, processos, rotinas, projetos, etc.;

Informação e Comunicação: Identificação, coleta e comunicação de informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos, necessárias ao alcance dos objetivos da organização; e

Monitoramento: Acompanhamento das atividades de controle, com a finalidade de garantir que cada um dos cinco componentes de controle está presente e funcionando.

4.3. Acompanhamento e Resultados da Gestão

A fim de verificar se os componentes e princípios do sistema de controles internos adotado pelo Confea estão presentes e em efetivo funcionamento, aplicamos o Questionário de Avaliação da Qualidade dos Controles (Qaci), utilizado pelo TCU em suas auditorias, aos gestores das unidades de Controladoria, de Auditoria e de Planejamento e Gestão. A partir da análise das respostas do Qaci, obtivemos um percentual médio de 40,4% dos pontos possíveis, o que, segundo a tabela ao lado, também utilizada em auditorias do TCU, representa um nível de maturidade intermediário (pouco acima do que seria o nível básico) dos controles internos administrativos existentes.

Os resultados, por componente do controle interno e considerando esse percentual geral, estão consignados no gráfico ao lado. O componente de controle interno em pior situação no Confea é “avaliação de risco”, visto que não há regulamento, metodologia ou orientação formal para identificar e avaliar os riscos capazes de impactar os processos relevantes ou o alcance dos objetivos pretendidos. Em contraponto, “atividades de controle” é o componente melhor pontuado, com índice de 49%, o que demonstra que, apesar de não pensarmos e tratarmos os riscos como se deve, existem ações, medidas e controles estabelecidos, inclusive em normativos internos específicos, tais como o regulamento de pessoal, a portaria de passagens e diárias, a política de segurança da informação, o manual de gestão documental, entre outros. Outro item bem avaliado neste componente se refere à existência de uma unidade de auditoria interna e seu correto posicionamento na estrutura organizacional, diretamente vinculada à Presidência do Confea.

Apesar disso, na prática, a unidade carece de melhorias estruturais que possam garantir uma maior autonomia funcional para o exercício integral das suas atribuições. Quanto ao “ambiente de controle”, conta a favor a existência de estrutura organizacional formal, incluindo unidades de controle, como a Auditoria, Controladoria e Ouvidoria, ainda que algumas delas não funcionem como gostaríamos, bem como a atribuição de autoridade e responsabilidade. Por outro lado, prejudica esse componente a falta de um plano estratégico propriamente dito, com objetivos e metas instituídos, bem como de processos de trabalho mapeados e padronizados. “Informação e comunicação” aparece com índice de 42% dos pontos possíveis, representando um cenário com uma cultura de comunicação pouco desenvolvida, com sistemas computacionais não integrados e com informações ainda insuficientes, intempestivas e por vezes não confiáveis, principalmente no campo dos processos finalísticos, em que os Creas na maior parte das vezes são os detentores da informação.

Por fim, o componente “monitoramento” também registrou um baixo índice em razão da falta de processos para avaliação da eficácia das atividades de controle, bem como de todo o sistema de controle interno do Confea. Dessa forma, os resultados da autoavaliação demonstram a necessidade de se implantar um sistema de controle interno que verdadeiramente dê segurança à Administração na tomada de suas decisões. Isso, contudo, como dito anteriormente, virá por meio de projetos de reestruturação mais complexos, que requererão maior tempo para sua concretização.

Como dito anteriormente, não há uma unidade organizacional para gerir riscos de forma sistêmica no Confea, tampouco regulamentos ou metodologia institucionalizada. Dessa forma, o que apresentamos aqui é uma leitura pontual e a posteriori sobre os riscos que, embora não tenham sido identificados, classificados e tratados formalmente como tais, de certa forma suscitaram a adoção de medidas – ou sua previsão – como resposta no exercício de 2019.

5. Tecnologia e Tecnologia da Informação

5.1 Existência de Plano Diretor da Tecnologia da Informação

Conforme informado no Papel de Trabalho o Confea não possuía PDTI vigente em 2019, esclarecendo ainda que encontrava-se disponível no site a última versão de 2017.

SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	O Confea possui uma Política de Segurança da Informação? Descrever, informar e documentar.	X		O Confea possui a Política de Segurança da Informação vigente desde 2016 através da Decisão CD-092/2016, estando disponível na página principal do Confeanet para acesso por todo o corpo funcional. Por meio do doc. 0658042 é possível constatar a referida PSI.
	Estão formalizadas?	X		
	Estão atualizadas?		X	
	Estão divulgadas? (se sim, citar os meios)	X		

02	O Confea elaborou o Plano Diretor de Política da Informação - PDTI? Descrever, informar e documentar.		X	O Confea não possuía PDTI vigente em 2019, sendo a última versão de 2017 (doc. 0628267), sendo divulgado na página principal do Confeanet e no site do Confea.		
	Está formalizado?		X			
	Está atualizado?		X			
	Está divulgado? (se sim, citar os meios)		X			
03	O PDTI foi elaborado com base no Planejamento Estratégico e respectivos planos de ação da entidade? Está divulgado? (se sim, citar os meios)		X	O Confea não possuía PDTI vigente em 2019, sendo a última versão de 2017 (doc. 0628267), sendo divulgado na página principal do Confeanet e no site do Confea.		
04	As contratações estão sendo feitas com base no PDTI? Está divulgado? (se sim, citar os meios)	X		Em 2019, apenas foram conduzidos processos licitatórios para serviços continuados, possuindo alinhamento às necessidades do Confea voltadas para as contratações de TI.		
05	Existem sistemas informatizados para operacionalização dos macroprocessos abaixo: Descrever, informar e documentar.	SOFTWARE				
			PRÓPRIO	TERCEIRIZADO	OBSERVAÇÃO	
		Solicitação e encaminhamento de carteiras profissionais		X		
		Compras e licitações			X	Comprasnet
		Execução Contratos Administrativos				Não havia sistema em 2019
		Solicitação e acompanhamento de carteiras profissionais		X		
		Execução Contratos Administrativos				Não havia sistema em 2019
		Gestão de Pessoas			X	TOTVS
		Convênios				Não havia sistema em 2019
		Gestão Documental			X	SEI
		Gestão financeira			X	Nexxera
		Gestão Contábil			X	SisCont
		Patrimônio			X	Implanta Desktop
		Abastecimento e consumo de combustível				Não sabemos informar
Outros (Descrever)						
06	A entrada de dados é controlada por meio de verificação de edição/login de auditoria? Descrever, informar e documentar.	X		Todos os acessos a sistemas são realizados por meio de utilização de credenciais previamente cadastradas.		
07	Há um controle do acesso e manipulação de dados, arquivos e programas? Descrever, informar e documentar.	X		A instalação de programas é permitida somente aos administradores. Há definição de permissões para que apenas usuários legimitados possam acessar os dados e arquivos constantes nos servidores de arquivos.		
08	Há uma proteção/restrrição de acesso de usuários em arquivos e dados que exigem acesso restrito? Descrever, informar e documentar.	X		Há definição de permissões para que apenas usuários legimitados possam acessar os dados e arquivos constantes nos servidores de arquivos.		
09	O Confea estabeleceu controles físicos e virtuais para prevenir ou detectar acessos não autorizados? Descrever, informar e documentar.	X		Há definição de permissões para que apenas usuários legimitados possam acessar os dados.		
10	O Confea monitora o acesso aos sistemas de informações, investiga aparentes violações e toma medidas corretivas e disciplinares adequadas? Descrever, informar e documentar.	X		Havia em 2019 uma solução de auditoria de dados chamada Varonis que permitia analisar as ações realizadas pelos usuários nos servidores de arquivos e que foi utilizada para complementar relatórios de Comissões de Sindicâncias no âmbito do Confea.		
11	Qual a forma e a periodicidade que o regional realiza o backup de dados? Descrever, informar e documentar.			O Confea efetuava seus backups via Intelisnap no próprio storage em 2019.		
12	Onde as mídias de backup são armazenadas? Descrever, informar e documentar.			O Confea efetuava seus backups via Intelisnap no próprio storage em 2019.		
OBSERVAÇÕES:						

SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONFEA/CREA -SIC

PESSOAS FÍSICAS

QUANTITATIVOS DE REGISTROS

TIPOS:	PROVISÓRIO	DEFINITIVO	DIPLOMADO ESTRANGEIRO		CANCELADOS	INTERROMPIDOS	REATIVADOS	SUSPENSOS	REABILITADOS	VISTOS	2ª VIA CARTEIRA	CARTEIRAS ENTREGUES	CARTE NÃO ENTRE
			DEFINITIVO	TEMPORÁRIO									
TOTAL	---	83860*	97**	1***	18.878	33.933	---	6	---	35.900	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

* Permanente (Diplomado no País): não foi considerado se o profissional apresentou diploma ou comprovante.

** Permanente (Diplomado no Exterior): não foi considerado se o profissional apresentou diploma ou comprovante.

*** Temporário (Diplomado no Exterior): não foi considerado se o profissional apresentou diploma ou comprovante.

**** Conforme Relatório de Gestão de 2019 disponível no site do Confea, página 44.

OBS: sugere-se reavaliar os dados solicitados para esse Papel de Trabalho de Auditoria, pois há campos que, ao longo do tempo, não são mais passíveis de coleta no SIC desde a alteração da Resolução

6. Controle Social, Sustentabilidade Ambiental e Inovação

6.1. Transparência ativa

A Lei nº 12.527/2011, insculpiu o direito do cidadão de ter acesso à informação e o consequente dever dos órgãos públicos em dar publicidade aos seus atos, seja por iniciativa própria (ativa) ou sob demanda (passiva).

O art. 8º da Lei nº 12.527/2011 dispõe sobre informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades, as quais deverão ser disponibilizadas em local de fácil acesso:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

O Decreto regulamentador nº 7.724/2012, estabelece a documentação que deve estar disponibilizada no Portal de Transparências e de Acesso à Informação do Regional.

Verifica-se, através do Portal de Transparência do Confea que estão disponibilizados os menus: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Pessoas, Informações classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Perguntas frequentes, Dados abertos, Transparência no Sistema Confea/Crea e Pesquisa. Sendo que as informações informadas atendem os normativos vigentes.

6.2 Acesso à informação/Passiva

A Transparência Passiva realizada pelo Confea que conforme informado acontece através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, sendo que os procedimentos relacionados ao SIC estão regulamentados conforme Portaria AD nº 116/2017 - CONFEA, estando disponível no Portal da Transparência o e-SIC, podendo ser realizada a solicitação de acesso a informação via internet.

TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	Existe no site oficial da Organização espaço específico para página denominada "Transparência Pública" ou Serviço de Informação ao Cidadão? Descrever, informar e documentar	X		Conforme Relatório de Gestão de 2019, às fls. 17, https://www.confea.org.br/midias/uploads/imce/RG_Confea_2019%20-%20FINAL_cores%20alteradas%20(transpar%C3%AAncia).pdf
02	Como os princípios e valores da administração pública e as diretrizes de governo são disseminadas e internalizadas na organização? Descrever, informar e documentar.			
03	Como as principais decisões são tomadas, comunicadas e implementadas pela alta gestão assegurando a transparência e o envolvimento de todas as partes interessadas? Descrever, informar e documentar.			
04	Como a Alta Administração presta conta de seus atos e resultados alcançados para a sociedade e órgão de controle? Descrever, informar e documentar.			
05	Os editais de licitação, contratos e convênios são divulgados em meios oficiais não oficiais? Descrever, informar e documentar.			
06	Dados financeiros e contábeis não sigilosos são divulgados para a sociedade e para a organização? Descrever, informar e documentar.			
07	Os atos de contratação e demissão de funcionários são divulgados em meios oficiais e não oficiais? Descrever, informar e documentar.			
08	A organização mantém um controle de seus atos decisórios? Descrever, informar e documentar.			
	São formalizados?			
	São sequencialmente numerados?			
	São divulgados?			
	São Atualizados?			
09	Existe canal de comunicação interna para assegurar que o quadro de pessoal e de prestadores de serviço compreendam as políticas e procedimentos relativos às suas atividades e responsabilidades? Descrever, informar e documentar			
10	Existe canal de comunicação interna para assegurar que o quadro de pessoal e de prestadores de serviço compreendam as políticas e procedimentos relativos às suas atividades e responsabilidades? Descrever, informar e documentar			
11	Os sistemas de informações gerenciais são confiáveis e abrangem todas as atividades da Organização? Descrever, informar e documentar			
12	São disponibilizadas informações:			
	Sobre a execução orçamentária e financeira?			
	Registro das competências e estrutura organizacional?			
	Registro dos principais cargos e seus ocupantes?			
	Endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público?			
	Registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?			
	Registro das despesas?			
	Informações sobre procedimentos licitatórios?			
	São publicados os editais de licitações e seus resultados?			
	Contratos celebrados?			
	Programas, ações, projetos e obras da organização e os seus resultados?			
	As perguntas mais frequentes da sociedade?	X		Conforme Relatório de Gestão de 2019, às fls. 17, https://www.confea.org.br/midias/uploads/imce/RG_Confea_2019%20-%20FINAL_cores%20alteradas%20(transpar%C3%AAncia).pdf
	Pagamentos de diárias e as devidas justificativas?			
	Informações sobre Convênios, com detalhamento de repasse e transferência de recursos financeiros?			
	Remuneração e subsídios recebidos por ocupante de cargo, função e emprego incluindo vantagens pecuniárias?			
Respostas mais frequentes da sociedade?				
13	Existe unidade administrativa com atribuição de: Descrever, informar e documentar.			
	Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação.	X		Conforme Relatório de Gestão de 2019, às fls. 17, https://www.confea.org.br/midias/uploads/imce/RG_Confea_2019%20-%20FINAL_cores%20alteradas%20(transpar%C3%AAncia).pdf
	informar sobre a tramitação de documentos nas unidades administrativas.			
	receber e registrar pedidos de acesso à informação	X		Conforme Relatório de Gestão de 2019, às fls. 17, https://www.confea.org.br/midias/uploads/imce/RG_Confea_2019%20-%20FINAL_cores%20alteradas%20(transpar%C3%AAncia).pdf

14	As informações disponibilizadas são atualizadas? Descrever, informar e documentar			
15	Existe mecanismos para garantir o acessibilidade de conteúdo das informações para pessoas com deficiência? Descrever, informar e documentar.			

7. OUVIDORIA

7.1. Demonstrativos e Considerações sobre Demandas na Área de Ouvidoria

As atividades atribuídas a Ouvidoria estão dispostas no artigo 6º da Portaria AD-nº 266, de 2022.

As informações sobre a Ouvidoria estão disponibilizadas no site do Confea, na página inicial, link Ouvidoria.

A Ouvidoria disponibiliza as seguintes informações:

Relatórios Estatísticos - *orientações sobre formas de apresentação de denúncia; ouvidorias dos CREAS; orientações para Implantação e Gestão de Ouvidorias; como encaminhar sua manifestação; contatos; seminário nacional dos ouvidores; palestras sobre assuntos de interesse de Ouvidoria; e orientações sobre o que faz e o que não faz a ouvidoria.*

OUVIDORIA				
ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	Existe uma unidade/equipe de Ouvidoria? Informar o ato normativo que define as atividades. Descrever, informar e documentar	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015.
	Está formalizada?	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015.
	Está divulgada? (se sim, citar os meios)	x		https://www.confea.org.br/transparencia/ouvidoria .
	Está estruturada?	x		Conforme Portarias 220/2015 e 233/2019 que trata do Regulamento de Pessoal. E Portarias 069/2008, 066/2017, 279/2007, 323/2022 e 140/2022 que tratam da lotação das funcionárias à época.
	Está subordinada diretamente à autoridade superior?	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Organograma página 40).
02	Se existe Ouvidoria, qual a estrutura da unidade?	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Art. 5º, página 5).
	Contingente de Pessoal	x		Conforme Portarias 220/2015 e 233/2019 que trata do Regulamento de Pessoal. E Portarias 069/2008, 066/2017, 279/2007, 323/2022 e 140/2022 que tratam da lotação das funcionárias à época.
	Formação do Pessoal	x		Eunice Francisca da Silva Rabelo – Gerente de 01/04/2017 a 08/02/2021 – formação Administração (exerce cargo de nível médio – Assistente). Empregada de carreira (CLT). Ana Carolina Brito Ferreira – formação Engenheira Agrônoma. Empregada de carreira (CLT). Elisete D abadia Silva – formação Engenheira Civil. Empregada de carreira (CLT).
	Vínculo e formação do Ouvidor	x		Empregada de carreira - CLT. Formação Administração (exerce cargo de nível médio – Assistente).
	Estrutura física e instalações	x		Espaço reservado para o funcionamento da Unidade localizada no 1º andar do prédio do Confea com computadores e telefone.
	Atividades/rotinas da Ouvidoria	x		Portaria nº 364, de 28/8/2015 (Art. 5º, página 5) Atendimento do telefone, verificação de demandas no Sistema de Ouvidoria TAG, e-mail da Ouvidoria e análise e andamento das solicitações feitas ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC (acesso a documentos e processos em andamento no Confea).
	Ações de controle e monitoramento utilizado pela Controladoria	x		Planilha Sistema de Ouvidoria TAG (https://www.confea.org.br/transparencia/participacao-social/ouvidoria/relatorios-estatisticos) e planilhas excel.
03	O Controle da tramitação das consultas e reclamações é feito, sistematicamente, por meio de software de acompanhamento efetivo das ações praticadas e dos resultados obtidos?	x		Sistema de Ouvidoria - TAG (https://ouvidoria.confea.org.br/tag/taghub.dll/EXEC).
04	São tomadas medidas para dinamizar os trabalhos da Ouvidoria? Descrever, informar e documentar.	x		- SEI 3390/2019 - Início proposta de desenvolvimento do Sistema de Ouvidoria a ser desenvolvido pelo Confea. - X Seminário para colaboradores do Sistema Confea/Crea para aquisição de conhecimento e troca de experiências: https://www.confea.org.br/transparencia/participacao-social/ouvidoria/seminario-nacional-ouvidores/2019 .
05	Todos os usuários recebem informações sobre o encerramento das demandas? Descrever, informar e documentar.	x		Sistema TAG informatizado de Ouvidoria: Usuários possuem senha para acompanhamento e consulta (https://ouvidoria.confea.org.br/tag/taghub.dll/EXEC). Respostas às demandas são publicadas dentro do sistema e enviadas no contato informado pelo usuário.
06	Existe levantamento de manifestações com maior incidência por área? Descrever, informar e documentar.	x		Relatório emitido pelo Sistema de Ouvidoria TAG de incidência por assunto.
07	Existe relatório e informações sobre as demandas recebidas? Descrever, informar e documentar.	x		Em caso positivo, preencher o quadro: Atendimentos – Exercício
08	A Ouvidoria encaminha relatório ao Presidente enfatizando as áreas mais críticas e que merecem atenção? Descrever, informar e documentar.		x	Informal.
09	Existe interação com os departamentos e assessorias para análise, discussão e possíveis correções dos problemas mais frequentes registrados? Descrever, informar e documentar.		x	Informal.
10	Registro de manifestações	Quantitativo		
	Reclamação/Protestos por serviços não prestados	462		
	Pedidos de Informações	1.090		
	Denúncias envolvendo o exercício ilegal e falta de fiscalização	32		
	Sugestões de propostas de melhoria	16		
	Elogios	3		
11	Meios de acesso: (X) linha telefônica gratuita (X) e-mail (X) correspondência () Caixas coletoras () Outros - Preencher quadro anexo			

OBSERVAÇÕES:

Atendimentos – Exercício 2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATUALIZAÇÃO DE DADOS													
CONSULTA													

DENÚNCIA	0	0	3	2	1	2	4	1	3	7	8	1	32
DIVERSOS													
ELOGIO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	3
INFORMAÇÃO	175	104	70	77	96	96	79	96	89	89	66	53	1.090
PEDIDO DE FISCALIZAÇÃO													
RECLAMAÇÃO	62	36	30	42	43	30	45	39	33	25	47	30	462
RELATO DE CONSTATAÇÃO													
SUGESTÃO	1	1	0	3	2	2	1	2	1	0	3	0	16
TOTAL													1.603

Modos de Atendimento – Exercício 2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATENDIMENTO PESSOAL	2	0	0	2	3	0	0	1	0	1	0	1	10
SITE (internet)	66	55	40	52	52	49	62	57	47	45	59	35	619
TELEFONE	165	84	60	69	82	78	62	76	79	75	61	48	939
FAX													
CAIXA DE SUGESTÕES													
CORRESPONDÊNCIA (e-mail)	5	2	3	1	2	3	5	4	1	1	3	1	31
OUTROS (carta)					3						1		4
TOTAL													1.603

II – AUDITORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Recomendação 1: Reclassificar os valores registrados na conta 1.1.2.2.2.02.01 – Desktop Informática Ltda. para o Ativo Não Circulante e constituir provisão para perdas no recebimento desses valores

O Conselho mantém registrado na conta registrados na conta 1.1.2.2.2.02.01 – Desktop Informática Ltda o valor de R\$ 131.110,68, o qual refere-se a ação de despejo com pedido de liminar, cumulada com rescisão contratual e cobrança de aluguéis vinculados ao imóvel SEPN 516, bloco A, do período de 07/2009 a 05/2012, acrescidos de multa, juros e atualização monetária protocolizada na Justiça Federal, Processo Judicial na 4ª Vara de Brasília sob o nº 38790-53.2012.4.01.3400, os valores em questão permanecem desde a sua inscrição até o momento sem movimentação.

Tendo em vista a falta de expectativa de realização do valor em referência a curto prazo, recomendamos a reclassificação para o Ativo Não Circulante, bem como que seja constituída provisão para perdas quanto ao recebimento desses valores, considerando as reais possibilidades de realização desse crédito, visando fazer com que as demonstrações contábeis sejam apresentadas com maior propriedade.

Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705307):

Em que pese não haver provisão de ativo nos termos da NBC TSP 03/2016, o reconhecimento de perda é possível haja vista que o ajuizamento da ação.

A classificação para Ativo Não Circulante é coerente haja vista o critério de ordem decrescente de liquidez e a realização de tal ativo depender de ação judicial.

A fim de obtenção de maior nível de assertividade, a Gerência de Contabilidade efetuará consulta à Procuradoria Jurídica do Confea para obtenção de detalhes da Ação Judicial nº 0038790-53.2012.4.01.3400, em trâmite na 4ª Vara Federal - TRF 1ª Região, a fim de subsidiar o registro e/ou reclassificação contábil.

Plano de Ação: Realizar consulta à Procuradoria Jurídica do Confea para obtenção de detalhes da Ação Judicial nº 0038790-53.2012.4.01.3400, em trâmite na 4ª Vara Federal - TRF 1ª Região, a fim de subsidiar o registro e/ou reclassificação contábil.

Prazo de Implementação: Exercício de 2022.

Considerações Finais da Auditoria: Considerando que o Conselho criou um plano de ação para implementar as recomendações, acatamos a manifestação apresentada.

Recomendação 2: Adotar procedimento para conferência das quantidades físicas dos itens em estoques de forma permanente, efetuando a respectiva conciliação com saldos contábeis e estudar a possibilidade de implementar sistema informatizado para controle

Realizamos testes de contagem física dos estoques em base de amostragem, tomando por base, os saldos apresentados nos registros auxiliares utilizados para controle na data de nossa visita “in loco”, identificando a existência de divergências entre os saldos apresentados nesses registros e aqueles efetivamente identificados nossa inspeção física, conforme abaixo:

31/12/2019 30/09/2021 05/10/2021 Código Item Saldo Final Saldo Final contagem física diferença Ref. 2 0 Capa de Processo Rosa 8.556 - - (a) 5 1 Estilete 124 136 135 - 1 6 8 Liquido corretivo 121 8 6 8 5 - 1 7 1 Caneta Marca Texto Amarelo 1.578 1.249 1.245 - 4 8 3 Papel kraft para embrulho 234 865 1.150 285 9 7 Pilha Alcalina tipo AA 4.184 1.794 1.744 - 5 0 165 Luva Cirurgica descartável Média 4 0 100 - - 100 (b) 209 Saco Plástico SIC 3.600 180.000 180.000 - 270 Conector Telefone Macho RJ 9 4 4 - - 558 Luva cirúrgica descartável Grande 5 3 200 100 - 100 (b)

(a) Item em processo de desfazimento.

(b) Houve retirada de material em 15/09/2021 de 100 (cem) unidades, sendo que até a data da contagem, não havia ocorrido o fechamento do período de 30/09/2021.

Realizamos a inspeção física no dia 05/10/2021, no entanto, devido a inexistência de sistema informatizado para controle e gestão de estoques, são adotados controles manuais por meio de planilhas em formato Excel, nos sendo apresentados os controles do mês anterior (setembro/2021) os quais ainda não contemplavam as baixas ocorridas nesse intervalo de tempo, não havendo, portanto, um saldo estático na data da inspeção física. Devido a isso, a inspeção física apresentou discrepância com a contagem realizada, conforme demonstrado na tabela acima.

Diante das divergências apuradas, verificamos junto ao técnico responsável, que não foram realizadas todas as baixas, em alguns casos devido ao processo de desfazimento e em outros por falta de controle de saída dos itens mantidos em estoque.

Ressaltamos que a contratação dos serviços de auditoria ocorreu em 28 de maio de 2021 e o exercício objeto de nossa análise já havia sido encerrado, desta forma, não acompanhamos eventual realização de inventário físico dos estoques, porém, para fim de controle físico e contábil, nos foi confirmado que o procedimento de inventário tem ocorrido periodicamente, e foi formalizado no processo CF-06635/2019.

Entendemos que a atualização da movimentação efetuada no estoque é de fundamental importância para a adequada gestão e controle dos itens que são mantidos em estoque e estão disponíveis para consumo. Assim, recomendamos que o processo de baixa dos itens nos controles auxiliares seja efetuado diariamente e, preferencialmente, de forma concomitante a retirada dos produtos do estoque, visando manter os controles permanentemente atualizados.

Recomendamos ainda, que seja estudada a possibilidade de implementação de controles por meio de sistema informatizado, o que facilitaria o gerenciamento e controle do estoque com maior eficiência e organização dos processos internos, visto que o uso de controles manuais para controle, está sujeito a maior risco de erros, além de gerar maior dispêndio de tempo na realização das atividades necessárias para a adequada gestão dos estoques.

Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705307):

O Confea reconhece a precariedade dos controles efetuados por meio de planilha Excel e outros controles manuais.

A partir do exercício de 2018, o Confea emvidou esforços para contratação de sistema de controle de almoxarifado, cujo processo licitatório foi concluído no exercício de 2021, culminando na celebração do Contrato nº 17/2021, e aquisição do direito de uso do sistema SIALM.NET.

Ressalta-se a existência de manifestação da Gerente de Infraestrutura no Despacho GIE (Sei 0689982).

Comentário da GIE (Sei 0689982)

O Confea foi detentor de licenças de uso dos sistemas SG-Almoxarifado e SG-Patrimônio, ambos responsáveis pela gestão e controle de materiais de consumo e bens patrimoniais respectivamente.

Desde o início do ano de 2018, a Gerência de Infraestrutura realizou atividades de modo obter a restauração das funcionalidades do sistema, uma vez que desde 11/12/2015 não havia mais suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas dos sistemas, tornando-os assim falhos e muitas das vezes inoperantes.

Desde então o operacionalização das rotinas do Patrimônio e Almoxarifado, tais como, controle de estoque físico e financeiro, contagem e controle patrimonial, inventário, depreciações e relatórios diversos se davam por intermédio de planilhas "Excel".

Diante da necessidade urgente de solução da questão, ainda em 2018, através do processo 07974/2018, iniciou-se estudos visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Concretizando esta necessidade, o Plano Institucional do Confea, através de seu Projeto 17, trouxe como objetivo dispor de informações integradas, consistentes e atualizadas através da implantação de Sistema de gestão eletrônica integrada dos processos das áreas orçamentária, financeira, contábil, de aquisições e de infraestrutura e patrimônio.

Face ao desenvolvimento do referido Projeto o Confea firmou o Contrato nº 17/2021 (SEI nº 0472301), com a empresa Implanta Informática Ltda, no dia 05/07/2021, cujo objeto é o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG, em nuvem, englobando licenças de cessão de direito de uso dos softwares para quantidade definida de usuários, de forma não exclusiva, por tempo indeterminado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, em modelo ERP (Enterprise Resource Planning), para a gestão das diversas áreas e rotinas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

Isto posto, informamos que atualmente está em uso, na Gerência de Infraestrutura, os seguintes Sistemas de Gestão de Controle:

- SISPAT.NET: responsável pelo controle dos bens patrimoniais, possui funcionalidades para inventariar os bens, realizar depreciações e contabilizar de forma automática toda a movimentação realizada, mantendo o histórico das movimentações, possui vários relatórios e gráficos para apoio a gestão.

- SIALM.NET: responsável por manter o controle do almoxarifado e estoque dos materiais de consumo. Possui funcionalidade que permite a solicitação on-line dos materiais necessários, e possui autorizador da unidade que analisa e libera o pedido para que o setor de almoxarifado faça o atendimento. Mantém todo o controle de pedidos atendidos, recebidos e devolvidos para fornecedores, e demais controles. Mantém o histórico da movimentação e efetua todos os lançamentos contábeis de forma automática e possui inúmeros relatórios e gráficos para apoio a gestão.

A Gerência de Infraestrutura vem desempenhando atividades sempre visando o fiel cumprimento da legislação vigente e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, sempre trabalhando para aprimorar sua gestão e controles.

Sendo estas as manifestações que entendemos pertinente, quanto ao solicitado pela Auditoria, restituímos os autos para análise e providências

Plano de Ação: A partir da celebração do contrato, o Confea implementou o controle do Almoxarifado com a devida conciliação com saldos contábeis

Prazo de Implementação: Exercício de 2022.

Considerações Finais da Auditoria: Considerando que o Conselho criou um plano de ação para implementar as recomendações, acatamos a manifestação apresentada.

Recomendação 3: Estudar a possibilidade de implementação de sistema informatizado para controle do ativo imobilizado, aprimorar o controle dos bens e aplicar as diretrizes contidas na legislação vigente

O Conselho mantém registrado na rubrica Imobilizado, o montante de R\$ 17.378.717,61 relativo a Bens Móveis e R\$ 94.022.800,00 relativos a Bens Imóveis, resultando no saldo líquido de R\$ 111.401.517,61. Como decorrência das análises efetuadas, identificamos as seguintes situações:

(i) Conforme nota explicativa nº 5 – Imobilizado, o Conselho Federal realiza, anualmente, levantamento geral (inventário) dos bens patrimoniais. No exercício de 2019, foi constituída Comissão Especial para a realização do Inventário Anual de Bens Patrimoniais, por meio da Portaria nº 347/2019, com os resultados formalizados no processo CF-06389/2019.

O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, de acordo com as taxas de depreciação anual dos bens, definidas no Anexo III da Resolução Confea nº 1.036/2011. Atualmente o controle individualizado dos bens é realizado de forma manual, por meio da utilização de diversas planilhas em formato Excel, inclusive, os cálculos da depreciação que são realizados de forma anual, devido a não renovação de licença do sistema informatizado.

Com base nos controles disponibilizados (diversas planilhas) efetuamos o recálculo da depreciação dos bens integrantes do patrimônio do Conselho, verificando que a depreciação dos bens móveis vem sendo apurada de forma consistente, cuja metodologia, leva em consideração os conceitos definidos na legislação vigente, inclusive, com a determinação do valor depreciável e do valor residual dos bens.

Verificamos, no entanto, que embora a metodologia e cálculo da depreciação sejam adequados, quando da determinação do valor final dos bens (saldo contábil), deixou de ser considerado na fórmula, o montante relativo ao valor residual dos bens. Como decorrência, o saldo o contábil dos bens móveis está sendo apresentado a menor no montante correspondente a esse valor.

Tendo em vista a situação apresentada, não foi possível concluirmos sobre a adequação dos saldos contábeis apresentados em 31 de dezembro de 2019, referente aos bens móveis, bem como sobre os efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

Assim, recomendamos que a fórmula adotada atualmente para determinação do saldo contábil dos bens integrantes do ativo imobilizado seja revista, de forma que a mesma contemple integralmente, os valores que devem ser considerados na formação do valor final dos bens, consequentemente, fazendo com que as informações contábeis sejam apresentadas com maior propriedade.

Recomendamos também, que seja estudada a possibilidade de implementação de sistema informatizado para controle e gestão do ativo imobilizado, visando gerar maior segurança nos dados e informações necessários para o registro contábil, visto que controles mantidos em planilhas eletrônicas, estão expostos a maiores riscos de erros, conforme demonstrado.

Salientamos que a adoção de sistema informatizado para controle do ativo imobilizado, além de gerar maior segurança nos controles e diminuição dos riscos de erros, otimiza de forma significativa o tempo despendido pelos funcionários do Conselho na execução das atividades necessárias, principalmente, no que se refere ao cálculo da depreciação e no controle físico dos bens.

Recomendamos ainda, que a depreciação dos bens seja apurada e contabilizada mensalmente, conforme previsto nas normas contábeis vigentes, em especial, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o qual estabelece em seus itens 5 e 5.5:

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação ou exaustão, cuja apuração deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro recomenda-se que a entidade realize a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação e da exaustão o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual.

Os ativos imobilizados estão sujeitos à depreciação no decorrer da sua vida útil. A manutenção adequada desses ativos não interfere na aplicação da depreciação. A apuração da depreciação deve ser feita mensalmente, a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração. Por outro lado, se o método de depreciação for o de unidades produzidas, a VPD de depreciação pode ser zero enquanto não houver produção.

Verificamos adicionalmente, que o Conselho não adota como prática, divulgar na nota explicativa relativa ao Ativo Imobilizado, informações relativas à depreciação, conforme requerido nas normas contábeis, em especial, na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado em seu item 88 – Divulgação:

As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de ativo imobilizado:

- (a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- (b) os métodos de depreciação utilizados;
- (c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;

(e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:

- (i) adições;
- (ii) alienações;
- (iii) aquisições por meio de combinações do setor público;

(iv) aumentos ou reduções decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 44, 54 e 55 e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (se houver) reconhecidas ou revertidas diretamente no patrimônio líquido de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;

(v) perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;

(vi) reversão das perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme caso;

(vii) depreciações;

(viii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis da moeda funcional para a moeda de apresentação, incluindo a conversão da operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e

(ix) outras alterações.

Recomendamos que as políticas adotadas para apuração e registro da depreciação dos bens sejam divulgadas em notas explicativas, a fim de se apresentar as informações necessárias para a compreensão por parte dos usuários das Demonstrações Contábeis, conforme requerido na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

(ii) Em relação aos Bens Imóveis, conforme nota explicativa nº 5 – Imobilizado, os imóveis se encontram avaliados a valor de mercado, de acordo com reavaliação realizada no exercício de 2018.

A reavaliação dos bens se configura em alteração do método de mensuração como política contábil para avaliação desses bens integrantes de referidas contas, em substituição ao método de custo.

Salientamos, no entanto, que o Conselho não adota como procedimento, calcular e contabilizar a depreciação dos bens imóveis, embora, conforme previsto nas normas contábeis vigentes, em especial, na NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o reconhecimento da depreciação dos bens seja obrigatório.

Neste sentido, a NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, estabelece, em seu item 44:

Após o reconhecimento como ativo, o item do ativo imobilizado cujo valor justo possa ser mensurado confiavelmente deve ser apresentado pelo seu valor reavaliado, correspondente ao seu valor justo na data da reavaliação menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas subsequentes. A reavaliação deve ser realizada com suficiente regularidade para assegurar que o valor contábil do ativo não difira materialmente daquele que seria determinado, utilizando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. O tratamento contábil para a reavaliação é estabelecido nos itens 54 a 56.

Recomendamos que sejam observadas as normas contábeis vigentes no que se refere ao tratamento da reavaliação dos bens integrantes do ativo imobilizado, de forma que a depreciação seja efetuada normalmente, conforme requerido na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

(iii) Como parte de nossas análises, durante nossa visita presencial, efetuamos em base de amostragem, inspeção física de determinados itens do ativo imobilizado, sendo a amostra dividida em 03 (três) partes, sendo a primeira parte composta por bens adquiridos até o ano de 2018, a segunda parte por aquisições realizadas em 2019 e a terceira parte por bens adquiridos no ano de 2020. Nossa amostra foi composta por bens de diversas naturezas totalizando 61 (sessenta e um) itens, dos quais foram inspecionados 41 (quarenta e um) sem divergências, no entanto, para os demais itens há algumas considerações, conforme demonstramos a seguir:

Código do Bem Bem Móvel Data de Aquisição Ref. 470 Armário STAFF, 0,80X0,52X1,40CM, Madeira Aglomerada 29/10/1976 (a) 1275 Escritaninha STAFF, 1,00X0,60X0,74CM, sem gaveteiro 29/10/1976 (a) 1530 Estante de Aço, desmontável, 6 prateleiras 11/11/1976 (a) 2896 Ar Condicionado, 12000 BTUS, AIR-SPLIT. 16/01/1992 (a) 2705 Bandeira Nacional 0,90X1,29M, Tergal 20/07/1993 (b) 2388 Caixa Acústica 18/07/1996 (c) / (a) 2501 Extintor de Incêndio CO2, 6 Kg 29/12/1999 (c) 1207 Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU'S, Peake 07/02/2000 (a) 2883 Quadro de Avisos, 1,18x0,62 CM. 16/05/2000 (a) 2909 Batedeira Industrial Planetária, Lieme. 24/05/2004 (a) 3404 Microcomputador HP Desktop, Teclado, Mouse e Monitor 07/08/2006 (a) 5985 Extintor de Incêndio. Capacidade: 5 - B-C 29/03/2010 (c) 6475 Protetor / Condicionador de Energia AC Savage DMA 2500EX 22/06/2010 (a) 7019 Microcomputador HP Desktop, Teclado, Mouse e Monitor 25/03/2011 (a) 7240 Scanner Portátil Nipponic II 30/08/2013 (a) 7276 Veículos Renault Fluence Dynamique - Preto, Chassi: 8A1LZH06FL650790 13/01/2015 (c) 7425 Armário Vestuário com 08 portas 04/04/2017 (c) 8916 Encardenedora Elétrica Coiatic 25 vias 60 furos 220V 25/08/2020 (c) 8922 Frigobar Midea - Branco, Capacidade 124 Litros 28/09/2020 (c) 8933 Cafeteira Marchessoni - CF 2802 220V 8 Litros, Aço Inox 09/10/2020 (c)

(a) Itens separados por lotes devido processo de doação que estava em andamento durante nossa visita “in loco”, tais bens estavam sendo armazenados na antiga Sede do CONFEA e foram inspecionados sem divergências;

(b) Item baixado em 18/04/2016 conforme documentação apresentada pela área patrimonial;

(c) Item sem etiqueta de patrimônio;

Considerando a amostra selecionada e a quantidade de itens sem divergências, entendemos que há um efetivo controle dos bens imobilizados deste Conselho, destacamos ainda que, mesmo que em nossa amostra não tenha sido selecionado nenhum item em posse de colaborador que estava em Home Office, tivemos acesso a pasta de controle dos termos de responsabilidade e validamos que o processo de controle dos bens do CONFEA que estão em posse de colaboradores é adequado.

Recomendamos, no entanto, que durante os inventários anuais seja efetuado a manutenção das etiquetas que estão danificadas ou inexistente, afixando nos bens a etiqueta correspondente, a fim de se manter um melhor controle patrimonial, pois conforme demonstrado acima, diversos itens inspecionados fisicamente, não possuíam a etiqueta correspondente afixada nos mesmos.

Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705307):

O Confea reconhece a precariedade dos controles efetuados por meio de planilha Excel e outros controles manuais.

A partir do exercício de 2018, o Confea emvidou esforços para contratação de sistema de controle de almoxarifado, cujo processo licitatório foi concluído no exercício de 2021, culminando na celebração do Contrato nº 17/2021, e aquisição do direito de uso do sistema SIALM.NET.

Ressalta-se a existência de manifestação da Gerente de Infraestrutura no Despacho GIE (Sei 0689982).

Comentário da GIE (Sei 0689982)

1. Sistemas de Gestão

O Confea foi detentor de licenças de uso dos sistemas SG-Almoxarifado e SG-Patrimônio, ambos responsáveis pela gestão e controle de materiais de consumo e bens patrimoniais respectivamente.

Desde o início do ano de 2018, a Gerência de Infraestrutura realizou atividades de modo obter a restauração das funcionalidades do sistema, uma vez que desde 11/12/2015 não havia mais suporte técnico, manutenções preventivas, corretivas e evolutivas dos sistemas, tornando-os assim falhos e muitas das vezes inoperantes.

Desde então o operacionalização das rotinas do Patrimônio e Almoxarifado, tais como, controle de estoque físico e financeiro, contagem e controle patrimonial, inventário, depreciações e relatórios diversos se davam por intermédio de planilhas "Excel".

Diante da necessidade urgente de solução da questão, ainda em 2018, através do processo 07974/2018, iniciou-se estudos visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Concretizando esta necessidade, o Plano Institucional do Confea, através de seu Projeto 17, trouxe como objetivo dispor de informações integradas, consistentes e atualizadas através da implantação de Sistema de gestão eletrônica integrada dos processos das áreas orçamentária, financeira, contábil, de aquisições e de infraestrutura e patrimônio.

Face ao desenvolvimento do referido Projeto o Confea firmou o Contrato nº 17/2021 (SEI nº 0472301), com a empresa Implanta Informática Ltda, no dia 05/07/2021, cujo objeto é o fornecimento de Sistema Integrado de Gestão - SIG, em nuvem, englobando licenças de cessão de direito de uso dos softwares para quantidade definida de usuários, de forma não exclusiva, por tempo indeterminado, com prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento/capacitação, migração, customização, transformação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica, em modelo ERP (Enterprise Resource Planning), para a gestão das diversas áreas e rotinas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea.

Isto posto, informamos que atualmente está em uso, na Gerência de Infraestrutura, os seguintes Sistemas de Gestão de Controle:

- SISPAT.NET: responsável pelo controle dos bens patrimoniais, possui funcionalidades para inventariar os bens, realizar depreciações e contabilizar de forma automática toda a movimentação realizada, mantendo o histórico das movimentações, possui vários relatórios e gráficos para apoio a gestão.

- SIALM.NET: responsável por manter o controle do almoxarifado e estoque dos materiais de consumo. Possui funcionalidade que permite a solicitação on-line dos materiais necessários, e possui autorizador da unidade que analisa e libera o pedido para que o setor de almoxarifado faça o atendimento. Mantém todo o controle de pedidos atendidos, recebidos e devolvidos para fornecedores, e demais controles. Mantém o histórico da movimentação e efetua todos os lançamentos contábeis de forma automática e possui inúmeros relatórios e gráficos para apoio a gestão.

2. Depreciações de ativo imobilizado:

As depreciações dos ativos imobilizados, a partir da implantação do Sistema de Gestão citado no item 1, será realizada de forma mensal mediante parametrização do sistema com uso do plano de contas do Confea, assim como os normativos contábeis pertinentes e devidamente alinhado/integrado com a Gerência de Orçamento e Contabilidade do Confea.

3. Etiquetas de patrimônio:

As etiquetas de controle de bens em algumas situações se soltam ou até mesmo se perdem, seja pelo tempo de fixação/aquisição dos bens, qualidade da cola além do zelo do usuário.

A equipe da Gerência de Infraestrutura constantemente revisa a fixação das etiquetas de identificação procedendo as correções necessárias, assim como fixando etiquetas de papel de forma identificar os bens. Tal medida é sempre refeita pela equipe de inventário anual.

Vale registrar que, estamos iniciando estudos visando a substituição das atuais etiquetas de controle por outras do tipo RFID para agregarmos inteligência e segurança ao controle patrimonial.

A Gerência de Infraestrutura vem desempenhando atividades sempre visando o fiel cumprimento da legislação vigente e demais diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, sempre trabalhando para aprimorar sua gestão e controles. Sendo estas as manifestações que entendemos pertinente, quanto ao solicitado pela Auditoria, restituímos os autos para análise e providências

Plano de Ação: A partir da celebração do contrato, o Confea implementou o controle do Patrimônio com a devida conciliação com saldos contábeis

Prazo de Implementação: Exercício de 2022.

Considerações Finais da Auditoria: Considerando que o Conselho criou um plano de ação para implementar as recomendações, acatamos a manifestação apresentada.

Recomendação 4: Observar as normas contábeis vigentes para realização do teste do valor recuperável dos ativos

Não foi apresentado pela administração um estudo recente sobre eventuais perdas por redução ao valor recuperável a serem reconhecidos em relação aos valores mantidos contabilmente.

A NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, estabelece em seus itens 26 e 53, que:

26. A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável de serviço do ativo.

53. Como observado no item 26, esta norma exige que a entidade realize uma estimativa formal do valor recuperável de serviço somente se existir indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável. Os itens 27 a 33 identificam as indicações-chave de que a perda por redução ao valor recuperável possa ter ocorrido.

Salientamos, que conforme previsto nas normas vigentes, somente é necessário efetuar uma estimativa formal do valor recuperável, se houver indicação de potencial perda por valor recuperável.

Assim, antes de se efetuar o teste formal de redução ao valor recuperável, o Conselho deve adotar as medidas previstas nos itens 27 a 33, da NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, visando identificar a existência ou não, de potencial perda por redução por valor recuperável.

Considerando o previsto tanto na NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, quanto na NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, entendemos que o Conselho não vem adotando os critérios de avaliação e mensuração do Ativo Imobilizado previstos em referidas normas, visto que

não aplicou o método de reavaliação para todos os bens integrantes da classe bens imóveis, tampouco, aplicou os testes de redução ao valor recuperável para os bens avaliados contabilmente pelo valor histórico.

Recomendamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para avaliação, quanto a indicação de redução ao valor recuperável de algum bem e, caso necessário, que seja efetuada uma estimativa formal do valor recuperável (testes de recuperabilidade), em conformidade com as normas contábeis vigentes, tanto em relação às normas brasileiras de contabilidade, quanto em relação ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705307):

Em síntese, a empresa de auditoria externa, alega que não foi apresentado pela Administração estudo sobre eventuais perdas por redução ao valor recuperável dos ativos.

Contudo, a entidade deve avaliar, somente neste caso, se houve alguma indicação de que o ativo imobilizado sofreu perda ao valor recuperável, capaz de influenciar significativamente o valor contabilizado inicialmente, a redução ao valor recuperável deve ser reconhecida contabilmente.

Registra-se que a redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado.

Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico, ou seja, reflete o declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

Independentemente de ser gerador de caixa ou não, o ativo (bens patrimoniais) é objeto de redução ao valor recuperável quando o seu valor contábil exceder o seu valor recuperável.

Dessa forma, o Confea deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

Sendo essas as premissas necessárias para realização do teste de “impairment”, infere-se que não deve haver, a grosso modo, a indicação no relatório de auditoria, qualquer apontamento nesse sentido pela empresa de auditoria externa.

Plano de Ação: O Confea verificará por meio de seu Inventário Anual a situação dos bens móveis que compõem o Ativo Não Circulante.

Prazo de Implementação: Exercício de 2022.

Considerações Finais da Auditoria: Os comentários apresentados pelo Conselho corroboram o entendimento manifestado por esta BEZ Auditores na recomendação apresentada, sobre a necessidade de aplicação do previsto na legislação contábil vigente, no que se refere a avaliação quanto a recuperabilidade de seus ativos, no entanto, o Conselho não nos forneceu evidências de que adotou os procedimentos previstos, tanto no item 26, quanto no item 53 da NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, citados acima.

Importante destacar que em uma de nossas recomendações citamos expressamente:

Recomendamos, portanto, que sejam adotadas as medidas necessárias para avaliação, quanto a indicação de redução ao valor recuperável de algum bem e, caso necessário, que seja efetuada uma estimativa formal do valor recuperável (testes de recuperabilidade), em conformidade com as normas contábeis vigentes, tanto em relação às normas brasileiras de contabilidade, quanto em relação ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Salientamos, que a elaboração do inventário patrimonial não é evidência suficiente para justificar a avaliação prevista na legislação contábil, quanto a indicação de eventual perda do valor recuperável dos ativos. Essa avaliação deve ser formalizada e mantida em arquivo como evidência da adoção dos procedimentos previstos.

Salientamos ainda, que nossa recomendação foi, primeiramente, no sentido de que o Conselho adotasse “as medidas necessárias para avaliação, quanto a indicação de redução ao valor recuperável de algum bem e, caso necessário, que seja efetuada uma estimativa formal do valor recuperável (testes de recuperabilidade)...”. Neste sentido, o item 27, da NBC citada acima, estabelece as indicações mínimas que devem ser observadas para avaliação de que um ativo possa sofrer redução ao valor recuperável e naturalmente, a aplicação deste procedimento, deve ser objeto de formalização para comprovação quanto ao cumprimento da previsto em referida norma.

Pelos motivos expostos, reiteramos nossas recomendações para que o conselho adote as medidas necessárias para aplicação dos requisitos contidos na legislação vigente que trata da perda por valor recuperável e que o processo correspondente seja devidamente formalizado como forma de evidenciação, quanto ao cumprimento dos dispositivos legais, mesmo que não haja indicação de eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

Recomendação 5: Reconhecer contabilmente as perdas estimadas com contingências Em 31 de dezembro de 2019, o Conselho não apresenta saldo contábil para fazer frente a eventuais perdas decorrentes de contingências trabalhistas, cíveis ou de outra natureza. Conforme requerido nas Normas de Auditoria, em especial à NBC TA 505 – Confirmações externas, aplicamos o procedimento de circularização dos saldos junto a procuradoria jurídica do Conselho, objetivando obter diretamente dos procuradores jurídicos, a relação dos processos em andamento, os respectivos valores envolvidos, bem como o prognóstico dos procuradores, em relação ao desfecho das ações, considerando, para tanto, os critérios estabelecidos nas normas contábeis vigentes.

De acordo com a resposta obtida da procuradoria jurídica, as ações classificadas como sendo de perda provável totalizavam, em 31 de dezembro de 2019, o montante de R\$ 11.432.041,49, sendo R\$ 1.418.326,27 relativos a ações administrativas com vínculo estatutário, R\$ 7.924.915,39 relativos a contingências trabalhistas e R\$ 2.088.799,83 relativos a contingências cíveis.

Tendo em vista que a constituição de provisões para fazer frente a eventuais perdas com contingências, está prevista na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e considerando as informações fornecidas pela procuradoria jurídica do Conselho, em 31 de dezembro de 2019, o saldo do “Passivo Não Circulante” está apresentado a menor no montante de R\$ 11.432.041,49, enquanto o saldo dos “Resultados Acumulados”, no Patrimônio Líquido e o valor do “Déficit do Exercício”, nas Variações Patrimoniais, estão apresentados a maior em igual valor.

Recomendamos que seja atribuída maior formalidade aos procedimentos necessários para identificação e registro dos valores provenientes de ações judiciais em que o Conselho é réu, bem como que o fluxo de informações entre os setores jurídicos e contábil seja aprimorado, de forma que as ações cuja perda seja considerada provável pelos procuradores jurídicos tenham seus valores devidamente registrados contabilmente e as informações correspondentes divulgadas apropriadamente.

Nossa recomendação tem por finalidade, além do pleno atendimento à legislação contábil vigente, fazer com que as demonstrações contábeis sejam apresentadas com maior propriedade.

Comentários da Administração:

Comentário da GOC (Sei 0705307):

Em síntese, a empresa de auditoria externa, alega que o saldo do "Passivo Não Circulante" (obrigações) está apresentado a menor no montante de R\$ 11.432.041,49 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

O referido montante se refere ao somatório dos valores correspondentes a 10 (dez) processos judiciais classificados com o prognóstico de "provável", relacionados na tabela acima, elaborada pela Subprocuradoria Judicial - SUJUD.

Destes 10 (dez) processos judiciais, 6 (seis) deles foram pagos no exercício de 2019, no montante de R\$ 2.516.041,49 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), composto por:

- Sabrina Borba Sales (R\$ 39.915,13);

- Gustavo de Freitas Barbosa (R\$ 35.648,46);

- Alceu Fernandes Molina (R\$ 278.231,32);
- Esther Felipe Gonçalves (R\$ 471.120,48);
- Inácio Satoshi Takeuti (R\$ 602.326,27); e
- Comissaria Aérea Rio de Janeiro (R\$ 1.088.799,83).

Desta forma, ao invés de R\$ 11.432.041,49 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), restaria pendente em 31/12/2019, o total de R\$ 8.916.000,00 (oito milhões novecentos e dezesseis mil reais), composto por 4 (quatro) processos:

- SINDECOF (R\$ 7.000.000,00);
- SINDECOF (R\$ 100.000,00);
- Ilma Machado Assumpção (R\$ 816.000,00); e
- Carlos Alberto Andrade (R\$ 1.000.000,00).

Relativamente aos R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correspondente à ação trabalhista que trata de progressão funcional, movida pelo SINDECOF, há registro contábil no "Passivo Circulante", no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) na conta "Fornecedores", inscrito em Restos a Pagar Processados, conforme se verifica no documento SEI 0705346 (PDF Nº 5 de 16).

Com isso, dos R\$ 11.432.041,49 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) apontados pela auditoria independente restariam, de fato, R\$ 1.916.000,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil reais) sem registro contábil:

- SINDECOF (R\$ 100.000,00);
- Ilma Machado Assumpção (R\$ 816.000,00); e
- Carlos Alberto Andrade (R\$ 1.000.000,00).

Diante do exposto, face a imaterialidade do valor considerado para fins de assentamento da ressalva no Relatório de Auditoria Independente, fulcro a norma contábil vigente, entende-se, que esse apontamento não deve prosperar, em decorrência das eliminações dos valores, a provisão cairia para R\$ 1.916.000,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil reais), que percentualmente corresponde a uma redução de mais de 83% (oitenta e três por cento) do valor inicialmente apontado.

Logo, entende-se que não se trata de superavaliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido, vale relembrar quais são as finalidades das peças contábeis, principalmente o balanço patrimonial, pois segundo a NBC TSP 11, que trata da apresentação das demonstrações contábeis do setor público, as demonstrações contábeis são as representações estruturadas da situação patrimonial e do desempenho da entidade.

A finalidade das demonstrações contábeis é proporcionar informação sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade que seja útil a grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões sobre a alocação de recursos. Nessa esteira, as demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações úteis para fins específicos.

Noutro giro, especificamente, o Patrimônio Líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo), enquanto o balanço patrimonial, pode ser entendido como um relatório financeiro que tem por objetivo apresentar a situação contábil e econômica de uma entidade em determinado período.

Segundo essa mesma norma contábil, consideram-se as omissões ou distorções materiais de itens das demonstrações contábeis quando, individual ou coletivamente, puderem influenciar as decisões que os usuários das demonstrações contábeis tomam com base nessas demonstrações.

Portanto, a materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou da distorção julgada à luz das circunstâncias a que está sujeita. A dimensão ou a natureza do item, ou a combinação de ambas, pode ser o fator determinante para a definição da materialidade.

A avaliação de uma omissão ou distorção pode influenciar o cumprimento do dever de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão e, portanto, se material, deve considerar as características desses usuários. Pressupõe-se que os usuários tenham conhecimento razoável do Setor Público, das atividades econômicas e da contabilidade e que tenham propensão para estudar a informação com razoável diligência. A avaliação deve levar em conta como os usuários, com tais atributos, poderiam ser influenciados em suas avaliações e na tomada de suas decisões.

Observa-se, de pronto, que o balanço patrimonial é um relatório financeiro que apresenta a situação contábil e econômica da entidade em determinado período, sendo que, uma omissão ou distorção somente é considerada material quando influenciar as decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Sendo essas as premissas necessárias e suficientes para que alguma omissão ou erro prejudique a tomada de decisão do gestor público, bem como produza alguma obscuridade a perfeita interpretação das demonstrações pelos usuários externos, ressalta-se que ao final do exercício de 2019, o saldo em "Caixa e Equivalentes de Caixa" era de R\$ 409.163.534,45 (quatrocentos e nove milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), enquanto o Patrimônio Líquido, montava R\$ 421.069.484,79 (quatrocentos e vinte e um milhões, sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Como enfatizado pela empresa de auditoria em seu relatório, o valor de R\$ 11.432.041,49 (onze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), que conforme demonstrado se corrigiria para R\$ 1.916.000,00 (um milhão novecentos e dezesseis mil reais), estaria impactando na "superavaliação" do patrimônio líquido deste Conselho Federal, porém, em termos percentuais, isso corresponde a 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento) das disponibilidades de caixa, bem como, 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento) do saldo patrimonial, não prejudicando, de forma alguma, a necessidade de liquidação das sentenças judiciais vindouras, bem como não há qualquer distorção significativa que comprometa a boa e regular interpretação da peça contábil.

Plano de Ação: Buscar maior interação e formalização dos processos com prognóstico de "perda provável" entre as unidades jurídica e contábil.

Prazo de Implementação: Exercício de 2021.

Considerações Finais da Auditoria: Considerando os comentários apresentados pelo Conselho, acatamos a manifestação relacionada com os valores já liquidados, no montante de R\$ 2.516.041,49 e com o valor de R\$ 7.500.000,00 já inscrito em "Restos a Pagar Processados", conforme citado na manifestação, entretanto, o valor remanescente, de R\$ 1.916.000,00, deixou de ser reconhecido contabilmente em 31 de dezembro de 2019, motivo pelo qual, reiteramos nossa recomendação.

O Conselho traz como justificativa, em síntese, que o valor de R\$ 1.916.000,00 não é relevante no contexto das demonstrações contábeis, consequentemente, o registro ou não deste valor, não afetaria a tomada de decisões dos usuários dessas demonstrações contábeis.

Importante destacar, no entanto, que o presente relatório não está expressando uma opinião sobre as demonstrações contábeis do CONFEA em 31 de dezembro de 2019. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis do CONFEA será expressa no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do CONFEA, o qual será elaborado em conformidade com Resolução CFC nº 1.236/09. Neste relatório, certamente será levado em consideração o conjunto de normas de auditoria (NBC TA – de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica), não somente aquelas que tratam da materialidade (NBC TA 320 (R1) - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria).

O Presente relatório, denominado "Relatório contendo recomendações destinadas ao aprimoramento dos sistemas de controles internos", tem por objetivo, relatar os principais "achados" ou pontos de controles internos identificados no decorrer da execução dos trabalhos de auditoria, tanto que este relatório foi emitido, primeiramente, em sua versão preliminar, visando permitir a manifestação por parte do Conselho, sobre os pontos de controles internos identificados e, posteriormente, em sua versão final, contendo as considerações da auditoria sobre as manifestações efetuadas.

Ademais, na carta de encaminhamento deste relatório, tanto na versão preliminar, quanto na versão final, contida na página 2, acima, citamos:

Como parte integrante dos trabalhos de auditoria, em conformidade com o previsto no Contrato acima mencionado, emitimos este Relatório de Controles Internos, em sua versão “preliminar”, contendo os principais pontos de controles internos identificados durante a execução dos trabalhos para o exercício de 2019, acompanhados, quando necessários, de nossas recomendações e/ou sugestões destinadas ao aprimoramento e/ou fortalecimentos dos sistemas de controles internos e contábeis adotados atualmente pelo Confea.

Este relatório tem a finalidade, exclusiva, de contribuir com o processo de melhoria dos controles internos e contábeis adotados atualmente pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e em conformidade com o previsto no contrato de prestação de serviços nº 08/2021, não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA.

É neste contexto que a recomendação acima está sendo apresentada, ou seja, permitir que os controles internos mantidos atualmente pelo CONFEA, sejam aprimorados ou fortalecidos o que se faz necessário diante da ausência do registro contábil das contingências citadas acima, uma vez o procedimento adotado pelo Conselho, está em desacordo com os critérios de reconhecimento contábil contidos na NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, o que está em linha com o previsto no MCASP, motivo pelo qual, mantemos nossa recomendação.

É importante destacar, também, que na avaliação do sistema de controles internos de uma entidade nos termos da NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno, a qual trata “da responsabilidade do auditor de comunicar apropriadamente, aos responsáveis pela governança e à administração, as deficiências de controle interno que foram identificadas na auditoria das demonstrações contábeis”, o auditor deve determinar se as deficiências de controles internos identificadas, individualmente ou em conjunto, podem se constituir em deficiência significativa. Neste sentido, destacamos o contido no item A5, de referida NBC:

A5. A importância de uma deficiência ou de uma combinação de deficiências de controle interno não depende somente se a distorção realmente ocorreu, mas, também, da probabilidade de que a distorção poderia ocorrer e a possível magnitude da distorção. Portanto, podem existir deficiências significativas mesmo que o auditor não tenha identificado distorções durante a auditoria.

Assim, de forma geral, as deficiências de controles internos que, de acordo com o julgamento profissional do auditor possam gerar distorções nas demonstrações contábeis, devem ser devidamente comunicadas à governança ou à administração, independentemente de sua magnitude, visando permitir que sejam adotadas, tempestivamente, medidas para mitigar eventuais riscos para a entidade, não só de distorção relevante, mas de qualquer distorção, principalmente, motivo pelo qual os sistemas de controles internos devem funcionar de tal forma, que os diversos atos e fatos praticados pela entidade sejam devidamente registrados contabilmente, independentemente, da magnitude dos valores envolvidos.

Certamente, na formação de nossa opinião sobre as demonstrações contábeis a ser expressa no “Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do CONFEA”, será levado em consideração os conceitos de materialidade contidos na NBC TA 320 (R1) – Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria, a qual estabelece em seu item 4, que “A determinação de materialidade pelo auditor é uma questão de julgamento profissional e é afetada pela percepção do auditor das necessidades de informações financeiras dos usuários das demonstrações contábeis”. Assim, neste momento exercemos nosso julgamento profissional sobre as distorções identificadas e se estas são relevantes, individualmente ou em conjunto, nos termos da NBC TA 450 (R1) – Avaliação das Distorções Identificadas Durante a Auditoria, a qual trata especificamente, da “responsabilidade do auditor independente em avaliar o efeito de distorções identificadas na auditoria e de distorções não corrigidas, se houver, nas demonstrações contábeis”.

Recomendação 6: Revisar as Demonstrações Contábeis antes de sua aprovação e divulgação aos usuários

As demonstrações contábeis utilizadas como base para exame, foram aquelas que nos foram disponibilizadas pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA que constam, tanto no portal da transparência, quanto na Prestação de contas. Verificamos, no entanto, que o Balanço Patrimonial apresentado à Auditoria e disponibilizado no Portal da Transparência, contém inconsistências no grupo “Créditos a Longo Prazo”. Embora o saldo apresentado, no valor de R\$ 1.040.654,94 esteja correto, deixou de ser demonstrado em referido grupo, os valores relativos as contas contábeis representativas da Dívida Ativa Não Tributária – Clientes, no valor R\$ 74.062,40. A falta de demonstração do valor em referência distorce o saldo do grupo de contas “Créditos a Longo Prazo”, podendo ocasionar erros de interpretações por partes dos usuários das demonstrações contábeis.

Recomendamos que seja estabelecido como rotina normal das atividades do setor contábil do Conselho, efetuar a adequada revisão das informações e dados contidos nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, antes da aprovação por parte da administração e respectiva divulgação, visando com isso, evitar a divulgação de informações contábeis com inconsistências ou com omissão, consequentemente, evitando interpretações indevidas por parte dos usuários dessas demonstrações contábeis.

Comentários da Administração:

Inicialmente, esclarece-se que ao gerar o balanço patrimonial no sistema SISCONT.NET, automaticamente, ele apresenta a composição do Ativo e Passivo de forma sintética.

O apontamento da auditoria externa não prospera, devido ao fato de que a composição analítica é demonstrada no Balancete.

Ressalta-se, inclusive, que o fato do balanço patrimonial não detalhar a composição dos valores de dívida ativa não tributária (clientes), “preserva” a identificação dos devedores.

Plano de Ação: Não se aplica.

Prazo de Implementação: Não se aplica.

Considerações Finais da Auditoria: A recomendação da auditoria, de forma alguma se refere a divulgação analítica da relação de devedores, conforme comentado pelo conselho, mas somente, da falta de divulgação da conta sintética Dívida Ativa Não Tributária – Clientes, no valor R\$ 74.062,40, como parte integrante do grupo de contas “Créditos a Longo Prazo”, cuja falta de evidenciação distorce o saldo de referido grupo de contas, conforme evidenciamos abaixo:

Balanço Patrimonial					
			Período: 01/01/2019 a 31/12/2019		
			Período Anterior: 01/01/2018 a 31/12/2018		
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	419.899.671,75	381.497.794,62	PASSIVO CIRCULANTE	111.282.413,39	24.529.065,72
CADAs E EQUIVALENTES DE CADAs	409.183.534,45	374.024.508,80	OBIGACÖES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.345.520,71	148.631,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.591.940,99	6.265.755,72	ENPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.253.001,99	526.241,25	FORNecedores E CONTAs A PAGAR A CURTO PRAZO	90.264.043,63	1.542.072,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBIGACÖES FISCAIS A CURTO PRAZO	212.504,77	1.726.598,24
ESTOQUES	157.154,46	137.865,52	OBIGACÖES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	12.479.095,04	14.939.280,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAgAS ANTECIPADAMENTE	734.039,87	543.425,24	PROVISÖES A CURTO PRAZO	5.864.464,72	6.113.988,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE	112.482.226,43	118.597.077,84	DEMAS OBIGACÖES A CURTO PRAZO	116.794,52	58.434,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.050.708,82	84.116,38	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.040.654,94	74.062,40	OBIGACÖES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	966.592,54	0,00	ENPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	10.053,88	10.053,88	FORNecedores E LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBIGACÖES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	111.461.517,61	119.472.961,68	PROVISÖES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÖVEIS	17.378.717,61	25.450.161,68	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS DIFERENCIÁVEIS	94.022.800,00	94.022.800,00		0,00	0,00
INTANGÍVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	111.282.413,39	24.529.065,72

Conforme divulgado no Balanço Patrimonial, o grupo “Créditos a Longo Prazo” apresenta o valor de R\$ 1.040.654,94, no entanto, é apresentado como composição desse saldo, a conta contábil “Concessão de Empréstimos”, no valor de R\$ 966.592,54. A diferença para o total do grupo (R\$ 1.040.654,94), no valor de R\$ 74.062,40, se refere a conta “Dívida Ativa Não Tributária – Clientes”.

Assim, não acatamos a manifestação apresentada pelo Conselho e mantemos nossa recomendação.

III - CONCLUSÃO

Examinados os atos de gestão consoante constam consignados, depois de analisados e submetidos às devidas considerações aos responsáveis pelas unidades organizacionais e gestor, praticados no período de 1º/01/2019 a 31/12/2019, OPINAMOS pelo julgamento como **Contas REGULARES** no que se refere a Prestação das Contas Institucional e de Gestão, Patrimonial, Orçamentária, Contábil e Financeira, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, que compreendem a análise de procedimentos institucionais, administrativos, de gestão, os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro, em **31 de dezembro de 2019** e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, administrativas e de gestão.

Submetemos o presente relatório à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Águeda Lúcia Avelar Pires, Analista**, em 31/01/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalla C. Diderot, Analista**, em 31/01/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alceu Fernandes Molina Júnior, Analista**, em 31/01/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Souza de Araujo, Assessora**, em 31/01/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Lima, Analista**, em 31/01/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712748** e o código CRC **4EFB9A03**.